ATA N.º 4/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras), Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento de Amândio de Carvalho, ao que todos os membros presentes do Executivo se solidarizaram, cujo teor a seguir se reproduz:----------

"Senhoras e Senhores Vereadores,----------

No dia 03 de fevereiro, o Montijo viu partir uma das suas ilustres figuras, Amândio José Correia de Carvalho.----------

Vítima de doença prolongada, Amândio de Carvalho partiu, mas deixou-nos um enorme legado no exemplo do que deve ser a defesa dos valores da amizade, da cordialidade, da honradez e da seriedade.----------

No último aniversário da nossa cidade, comemorado a 14 de agosto de 2016, tivemos a oportunidade e a honra de o agraciar com a medalha de ouro da nossa cidade, a sua terra, a mais alta condecoração atribuída pelo Município de Montijo.----------

Nessa altura pudemos enaltecer e acarinhar um homem que durante os seus 79 anos de vida, sempre pautou a sua conduta pela defesa do coletivo, pela promoção do desporto e dos seus valores e pela defesa do movimento associativo.----------

Amândio de Carvalho foi praticante de ténis de mesa, basquetebol e futebol tendo chegado a integrar a seleção de juniores de futebol da Associação de Setúbal. Em 1958, tirou o curso de treinador de futebol.----------

Sempre disponível para abraçar projetos ligados à sua grande paixão, o futebol, Amândio de Carvalho dedicou toda a sua vida ao movimento associativo, em particular ao futebol, tanto a nível local com a nível nacional.----------

Foi sócio fundador do clube Desportivo do Montijo (1948), assim como fundador de "O Palmeiras" Clube Montijense de Desportos (1949). Foi durante vários anos dirigente nestas duas coletividades.----------

Foi eleito vice-presidente/secretário-geral da Associação de Futebol de Setúbal por duas ocasiões, em 1971 e 1989. Assumiu as funções de presidente deste organismo entre 1991 e 1998. É sócio honorário da Associação de Futebol de Setúbal desde 2002.----------

Tornou-se dirigente da Federação Portuguesa de Futebol em 1983, assumindo o cargo de vice-presidente desportivo até 1987. Entre 1998 e 2011 foi também vice-presidente administrativo da Federação Portuguesa de Futebol.----------

Na Federação Portuguesa de Futebol foi ainda coordenador das seleções nacionais A no Euro 84 e no Mundial 86, marcou presença também como dirigente no Mundial 2006, no Euro 2008, no Mundial 2010 e na qualificação para o Euro 2012.----------

A sua intensa atividade no mundo do futebol foi complementada com o exercício de vários cargos em algumas instituições do Concelho de Montijo.----

Foi eleito pelo Partido Socialista presidente da Assembleia Municipal de Montijo (2009-2013). Foi dirigente da Santa Casa da Misericórdia do Montijo e foi também presidente da Comissão de Festas de São Pedro (1987-1989).----------

Desde 1990 era presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, e desde 2016 presidia à Mesa da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo.----------

O seu notável percurso valeu-lhe o reconhecimento em vida.----------

Foi distinguindo em 2001 com a Barca Aldegalega, condecoração atribuída pela Junta de Freguesia de Montijo.----------

A Federação Portuguesa de Futebol reconheceu-lhe o precioso contributo na organização do Europeu de futebol 2004 e do Euro 2010 de Futsal, atribuindo-lhe a Medalha de Ouro ao Mérito Internacional Euro 2004 e a Medalha de Ouro ao Mérito Internacional Euro 2010 de Futsal.----------

A 06 de setembro de 2011 foi agraciado com o Grau de Comendador da Ordem de D. Henrique, pelo Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva. No ano seguinte, a 12 de maio, foi distinguido como sócio honorário da Federação Portuguesa de Futebol.----------

No dia 17 de dezembro de 2016, ao assinalar a efeméride dos 40 anos das primeiras eleições autárquicas, a Assembleia Municipal de Montijo promoveu uma homenagem aos presidentes daquele órgão deste 1976 até 2013 e Amândio de Carvalho foi um dos onze autarcas homenageados.----------

Como figura incontornável do panorama local e nacional, pela sua dedicação ao Montijo e a Portugal, jamais será esquecido.----------

A Câmara Municipal de Montijo reunida em 15 de fevereiro de 2017 assinala com tristeza o falecimento de Amândio de Carvalho e delibera guardar um minuto de silêncio em sua memória.".----------

O Voto foi *aprovado por unanimidade* e a Câmara Municipal guardou um minuto de silêncio em memória de Amândio de Carvalho.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração política**, intitulada "Missiva recebida pela Vereação CDU remetida pela Mesa da Assembleia Municipal de Montijo", cujo teor a seguir se transcreve:----------

" Sr. Presidente,----------

Srs. Vereadores;----------

A Coligação Democrática Unitária dá conta de que recebeu da Mesa da Assembleia Municipal uma missiva relativa à PROPOSTA Nº 1241/2016, submetida a reunião de câmara de 7 de dezembro de 2016, no contexto da celebração de um protocolo entre CMM e AHBVM.----------

Dessa missiva consta a informação de que os Vereadores do PSD remeteram para a Presidente da Assembleia Municipal de Montijo informação sobre a proposta mencionada supra, bem como documentação anexa à mesma - Minuta do protocolo a celebrar, o ofício remetido pela associação ao Presidente da Câmara -, expondo que, do ponto de vista dessa Vereação, independentemente da valoração do mérito da proposta, era seu entendimento de que a mesma devia ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal.----------

Tal conclusão radicaria na consideração de que a Assembleia Municipal é o órgão competente para fiscalizar a atuação da Câmara e por isso deram conhecimento para agir em conformidade (doc. 1).----------

Na posse de tal informação a Mesa da Assembleia transmite-nos que oficiou ao Presidente de Câmara, em 06 de janeiro de 2017, solicitando a "fundamentação legal da não sujeição da referida proposta, a deliberação desta Assembleia Municipal".----------

Do exposto na missiva recebida pela CDU consta que a resposta do Presidente de Câmara, datada de 11 de janeiro, fundamentava a não submissão da proposta a deliberação da Assembleia na circunstância de, face às reservas colocadas em sessão de Câmara, ter elucidado a oposição de que (sic) *"o apoio concedido resulta do Plano de Atividades Municipal."*----------
Ao mesmo tempo o Presidente de Câmara solicita, no *"quadro de uma saudável relação institucional"*, consideração só por si desnecessária, porque eivada de ironia e convidativa a uma nova troca de apreciações, que seja a Mesa da Assembleia a fundamentar legalmente a submissão da proposta à deliberação deste órgão.----------
Não surpreenderá que nesse mesmo dia, tenha sido reiterada junto do Presidente da Câmara a fundamentação legal da não sujeição da proposta a Assembleia Municipal, repristinando a solicitação inicial.----------
Da leitura da missiva fica a conhecer-se o teor da resposta do Presidente, datada de 13 de janeiro de 2017, que argumenta cingindo-se, quase exclusivamente, aos argumentos expedidos em reunião de Câmara, mormente em resposta à Vereação do PSD, que só indiretamente é parte da equação legal que cumpria resolver.----------
Ainda assim, regista-se que sustenta que o apoio financeiro concedido com a proposta n.º 1241/2016 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo para aquisição de uma ambulância, estava previsto em sede de Plano de Atividades Municipal. Sendo essa a fundamentação legal para a não sujeição da proposta à Assembleia Municipal.----------
Ora, neste contexto não se retira da missiva recebida mais troca de correspondência com o Presidente de Câmara e, nessa conformidade passam a ser interlocutores da Assembleia Municipal as Vereações da oposição.----------
Porque rejeitamos liminarmente a conceção salazarenta de má memória de que em política "o que parece é", limitamo-nos a ver nesta questão aquilo que efetivamente é: uma necessidade de afinação de regras jurídicas de impacto financeiro, no domínio da legislação aplicada às Autarquias Locais e não mais do que isso.----------
Aliás, toda a oposição, aquando da sessão de câmara de 07 de dezembro de 2016, jamais questionou quer a necessidade que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo tem de apoios, quer a prestação destes por parte da edilidade na medida das suas capacidades e competências.----------
Dirigindo-se aos Vereadores da Oposição a Mesa da Assembleia expõe de forma muito concreta a sua visão sobre a questão em apreço:----------
1. A Autorização Prévia Genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo órgão executivo, Câmara Municipal, neste caso concreto

encontra enquadramento legal na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) LPCA e no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho;----------

2. Na Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013, foi aprovada a Autorização Genérica em questão nos seguintes casos:----------

a) de encargos plurianuais resultantes de encargos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

b) de encargos que não excedam o limite de 99. 759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ou da sua contratação e o prazo de execução de três anos;----------

3. A proposta da Câmara Municipal de Montijo nº 1241/2016, submetida a reunião de câmara de 7 de dezembro de 2016 e aprovada com os votos favoráveis do PS e da CDU, para aquisição de uma ambulância representaria para a Câmara Municipal de Montijo transferências em apoio financeiro mensal no valor de 1.301,15€, durante 48 meses, ou seja, 4 anos, totalizando 62.455,20€;----------

4. O valor total do encargo encontra-se abrangido pela autorização e a aquisição de uma ambulância para os Bombeiros está prevista no Plano de Atividades de 2016, apesar do valor conhecido em tal Plano não coincidir com o valor total do encargo.----------

5. Porém prazo de execução da proposta é de 4 anos, sendo que a Assembleia Municipal fixou o prazo para a execução de compromissos plurianuais em três anos.----------

Concluindo: a proposta nº 1241, para a celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e a AHBVM aprovada na câmara municipal em 7 de dezembro de 2016, no entender da Mesa da Assembleia deve ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal, por exceder, sem mais, o prazo fixado por este órgão.----------

A Assembleia Municipal, reitera a Mesa, não tem competência, nesta matéria, para tomar a iniciativa de submeter esta proposta a deliberação. Pelo que, e admitindo que o referido protocolo esteja assinado e em vigor, considera adequado que a Câmara Municipal, por sua iniciativa, a remeta para deliberação da Assembleia Municipal com o pedido de ratificação/sanação.----

Seria de esperar que esta matéria - como tantas outras anteriormente - fosse tratada com rigoroso sentido de Estado. O exercício do poder executivo não se compagina com arrogâncias, remoques, birras institucionais. Nem se pode confundir empatias, simpatias ou ao seu antónimo com relações institucionais e funcionamento e cooperação interinstitucional.----------

O tratamento de matéria tão relevante do ponto de vista da legalidade e da responsabilidade de titulares de cargos públicos exige condutas e atores sérios, rigorosos, competentes, devidamente suportados por enquadramento técnico científico. Esse enquadramento técnico, fundamentado, esclarecedor, não existiu e essa circunstância adensa a indispensável preocupação desta bancada. O assunto, em si, não exige, não pode tolerar, respostas de jornal, viagens indiretas pelo conflito, próprias de outros registos e de um tempo que se fecha sobre si próprio e sobre a sua pequenez.----------
Os Vereadores da CDU lamentam mais este "caso" e não desejam contribuir minimamente para a sua reprodução, não se posicionarão nesta matéria no domínio técnico e intervirão na sua esfera de atuação de força propositiva de oposição no quadro das suas responsabilidades atuais e daquelas que os cidadãos poderão atribuir-lhes no futuro.----------
Assim e sucintamente:----------
1 - Exortam a gestão Municipal, por sua iniciativa, e mais cedo que tarde, a remeter para deliberação do órgão Assembleia Municipal, a proposta sub judice, com o pedido de ratificação/sanação;----------
2 - Na recusa da gestão em assim proceder solicitam à Vereação do PSD que apresente proposta, nesse sentido, a ser apreciada, debatida e votada na próxima sessão deste órgão, confirmando, desde já, que votarão favoravelmente à ratificação/sanação.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** disse ser incompreensível que o Senhor Vereador da CDU, que diz ter formação jurídica e experiência autárquica, consiga escrever uma declaração como a que acabou de escutar, que nega toda essa alegada experiência. Afirmou também que a supracitada declaração da CDU é uma manifestação da sua incompetência política e técnica, não só porque desconhece os demais requisitos legais de execução da despesa, como manifesta sobre os procedimentos administrativos aplicáveis no caso da proposta n.º 1241/2016. Recordou que a proposta para aquisição de uma ambulância para os Bombeiros Voluntários do Montijo, aprovada com os votos contra do PSD, é um apoio financeiro que tem uma autorização prévia de plurianualidade pela Assembleia Municipal. Afirmou que é uma proposta que nada tem a ver com plurianualidade, e por isso muitos dos argumentos expendidos pela CDU não se aplicam à mesma. Sublinhou que a plurianualidade da proposta n.º 1241/2016, já tinha sido deliberada pela Assembleia Municipal, através da aprovação de revisão orçamental e da revisão do Plano de Atividades Municipal para 2016. Afirmou que é incompreensível como, ao fim de meses de estudo, a oposição continua a desconhecer a legislação aplicável ao "caso". Lamentou toda esta "trapalhada política" da

oposição, por manifesta incompetência e que é bem o espelho de uma oposição perdida. Apresentou uma **declaração**, e disse, para que não restem dúvidas nos Senhores Vereadores da oposição e que esclarece cabalmente a legalidade da proposta n.º 1241/2016, aprovada, e bem, pela Câmara Municipal de Montijo, intitulada "A incompetência dos autarcas da Oposição", cujo teor a seguir se transcreve:----------

Senhoras e Senhores Vereadores,----------

No passado dia 02 de fevereiro, foi-nos dado conhecimento pela Assembleia Municipal de uma comunicação dirigida ao Senhor Vereador do PSD, Pedro Vieira, e com conhecimento aos restantes Senhores Vereadores da Câmara, intitulada "Proposta n.º 1241/2016 submetida a Reunião de Câmara de 7 de dezembro de 2016; celebração entre a CMM e AHBVM".----------

Nesse momento ficámos a conhecer na íntegra o documento que o Senhor Vereador Pedro Vieira remeteu para a Assembleia Municipal, no sentido de a mesma fazer a verificação e esclarecimento da legalidade da proposta camarária n.º 1241/2016, no que diz respeito à autorização do compromisso plurianual, e para a Assembleia Municipal agir em conformidade.----------

Ora, o que foi submetido a votação desta Câmara Municipal com a proposta n.º 1241/2016, constitui exclusivamente a assunção de encargo financeiro para apoio na aquisição de uma nova ambulância para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, pelo prazo de 48 meses, e nada teve a ver com uma autorização prévia de compromisso plurianual.----------

Dito isto, e em face das declarações dos Senhores Vereadores do PSD e agora, segundo parece, secundados pelos Senhores Vereadores da CDU, parece necessário proceder ao enquadramento legal que esteve na autorização prévia do compromisso plurianual, e posterior procedimento administrativo que permitiu o apoio para a aquisição da Ambulância, titulada pela proposta n.º 1241/2016.----------

Com a deliberação da Câmara, foi assumida uma obrigação de efetuar pagamentos a terceiros, durante um determinado período de tempo, destinados à aquisição de uma nova ambulância para socorro das populações.----------

A assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, estão sujeitos à aprovação prévia da Assembleia Municipal, conforme o disposto no número 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada com a Lei n.º 21/2015, de 17 de março.---

Assim, em 25 de maio, pela proposta n.º 1010/2016 da Câmara Municipal de Montijo, e, posteriormente, em 21 de junho de 2016, pelo ponto 4 da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, foi aprovado, respetivamente, pelos órgãos executivo e deliberativo, em sede de revisão orçamental e do Plano de

Atividades Municipal, o projeto número 61/A/2016 - Apoio à aquisição de uma ambulância para os Bombeiros do Montijo - a pagar plurianualmente, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.----------
Como é do conhecimento geral, nos termos do número 3, artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 227/2012, de 21 de junho, na redação republicada no Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal).----------
Também a Direção Geral das Autarquias Locais, no manual de apoio à aplicação da Lei dos Compromissos para o subsetor da administração local, esclarece que a autorização prévia para compromissos plurianuais pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, evitando assim a reunião casuística por parte dos órgãos deliberativos competentes. Por extensão considera que o mesmo se aplica a revisões das Grandes Opções do Plano.----------
Acresce que, nos termos do número 1, do artigo 14.º das Medidas Orientadoras de Execução Orçamental do Orçamento Municipal para 2016, devidamente aprovadas e rubricadas por todos os Senhores Vereadores desta Câmara e por todos os membros da Mesa da Assembleia Municipal, refere explicitamente que consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, isto é, desde que inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipal.----------
Assim, a aprovação prévia da plurianualidade do compromisso relativo ao projeto número 61/A/2016, atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo para a aquisição de uma ambulância para socorro às populações, ficou deliberada pela Assembleia Municipal de 21 de junho de 2016, em sede de aprovação da respetiva Revisão Orçamental.----------
Sendo desnecessário sujeitar novamente o projeto n.º 61/A/2016 a uma segunda aprovação da sua plurianualidade, no âmbito das normas previstas na Autorização Prévia Genérica, aprovada em 29 de novembro de 2013 pelo órgão deliberativo, porque a plurianualidade para o encargo financeiro já tinha sido deliberada quando a Assembleia Municipal aprovou a revisão das Grandes Opções do Plano, em 21 de junho de 2016.----------
Foi isso que informámos em reunião de Câmara aos Senhores Vereadores da oposição, quando dissemos então que, a plurianualidade do encargo financeiro está inscrita no Plano de Atividades Municipais, e que, uma vez mais, reiteramos perante a declaração proferida pelos Senhores Vereadores da CDU.----------

Em conclusão, quando em 7 de dezembro de 2016, após a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual relativo ao projeto número 61/A/2016, o órgão executivo deliberou, em conformidade com a autorização plurianual, um apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários do Montijo para aquisição de uma ambulância para o socorro das populações, cumpriu os mais requisitos legais de execução da despesa, nada mais.----------
Perante todo este folhetim político sem sentido, lamentamos o desconhecimento e a incompetência dos autarcas da oposição, que estão mais interessados em fabricar ilegalidades, descontextualizar procedimentos e valorizar o acessório, com o único propósito de diminuir a excelência do trabalho dos autarcas socialistas. Todos os membros desta Câmara têm a obrigação de atuar com honestidade intelectual e o dever de devolver a dignidade da política. Devemos isso aos cidadãos montijenses.".----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a CDU não retira uma palavra do que disse e que, se o PSD avançar, a CDU terá a mesma posição que outrora o PSD teve noutra situação, na qual entendeu que valia a pena pronunciar-se e votar. Disse ainda que o poder local democrático é um poder que causa perplexidade a muita gente e que o Senhor Presidente está perplexo desde o primeiro dia do mandato e vai continuar. Disse que quando a CDU entender que deve requerer perante os órgãos competentes a fiscalização, a subordinação à lei das decisões do Senhor Presidente, enquanto autarca, não precisa do entusiasmo do Senhor Presidente e acrescentou que não querem dar mais trabalho às entidades tutelares, porque há três anos aguardam a conclusão da inspeção sobre os compromissos e pagamentos em atraso.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Saudação** intitulada "Tomada de Posição da AMRS sobre o Novo Aeroporto de Lisboa", cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Há rigorosamente dois dias a Associação que representa os Municípios da Península de Setúbal reuniu para discutir e tomar posição pública sobre a construção do Novo Aeroporto de Lisboa.----------
No texto aprovado por maioria, e que não contou com o voto favorável da Câmara de Montijo, foi reafirmada a visão da esmagadora maioria dos autarcas com funções executivas na região e, a clara defesa da solução da necessidade de construção do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro, concretamente em Canha, que abrange o território de Montijo.----------
Os municípios signatários salientam a discussão, com pelo menos duas décadas, que ocorre em Portugal quanto ao futuro do Aeroporto Internacional de Lisboa, sobretudo a partir do momento em que se tornou evidente que estaria a esgotar-se a possibilidade de ampliação da Portela. Os estudos de alternativas

e o amplo debate, técnico e político, com consideração dos possíveis impactos de toda a ordem, conduziu a que, em 2008, o Governo de então consagrasse a solução de construção de um novo Aeroporto Internacional nos terrenos do designado Campo de Tiro, abrangendo o território de Montijo e que mereceu, à época, um alargado consenso.----------

A opção/decisão política, estribada em pareceres técnicos de toda a ordem e com a chancela do LNEC, sustentava-se, para além da evidente constatação da aproximação do limite da capacidade do Aeroporto na Portela, na necessidade de construir uma alternativa de futuro, capaz de responder às necessidades e potencialidades de crescimento do tráfego aéreo durante décadas; nas características morfológicas favoráveis da localização apontada; no seu adequado distanciamento a zonas urbanas e na posse pública dos terrenos, que representava uma poupança significativa prevenindo fenómenos de especulação imobiliária.----------

Para além de todos estes aspetos, outras considerações foram sublinhadas que assumiam ainda maior e mais relevante significado: a localização do Novo Aeroporto de Lisboa (NAL) teria sempre um forte impacto no desenvolvimento da região que o acolhesse. Para a Região de Setúbal a localização do NAL no Campo de Tiro é um elemento importante da estratégia de desenvolvimento que os Municípios e os atores económicos e sociais da região têm defendido, mas mais do que isso, muito mais do que isso, a nova infraestrutura convergia com um conjunto de outros investimentos estruturantes, apontados para a Região e para o próprio país, designadamente: a Plataforma Logística do Poceirão, a Terceira Travessia do Tejo, a Alta Velocidade Ferroviária, entre outros.----------

Ao decidir da construção do Novo Aeroporto de Lisboa em Montijo e na Freguesia de Canha, ainda que de execução faseada, recorda a AMRS, o governo colocava o Concelho de Montijo, no centro de um projeto de crescimento e de *"retoma económica do país, com grandes impacto e efeito multiplicador ao nível regional, promovendo o reequilíbrio funcional e económico das duas margens da Área Metropolitana de Lisboa, possibilitando um maior aproveitamento das potencialidades da Região"*.----------

De forma evidente, política e tecnicamente sustentada, o Concelho de Montijo integraria o núcleo de acolhimento do mais importante nó logístico e de transportes do país, contribuiria para o crescimento dos Portos de Lisboa (designadamente o Terminal Intermodal do Barreiro), Setúbal e Sines, criaria condições para a reindustrialização da Região e para a captação de investimentos, nomeadamente, nos sectores de transportes e logística.---------

Nos dez anos que se seguiram a tão estratégica decisão, a atuação governativa relativamente ao Aeroporto de Lisboa primou pelo imobilismo e adiou uma solução que se tornava mais urgente a cada dia. A colocação do país na subserviência externa, a submissão às restrições impostas ao investimento público pelo Memorando de Entendimento, foram usadas como justificação para a "colocação na gaveta" de todos os projetos fundamentais para o crescimento do país e da região, indefinidamente, com pesadas consequências para o desenvolvimento regional e nacional.----------

À pala da crise locupletaram-se os mesmos de sempre e foram privatizadas a TAP e a ANA. A ANA, responsável pela gestão dos aeroportos nacionais, é hoje detida pela Vinci Airports, empresa francesa, através de uma concessão de 50 anos. Porém, mesmo na modelação jurídica do contrato de concessão com esta entidade, e apesar do contorcionismo político para favorecer a sua fuga a um dos elementos essenciais na base da celebração do Contrato de Concessão, a construção do NAL, a verdade é que tal instrumento jurídico continua a colocar na concessionária a obrigação de construção do NAL no Campo de Tiro, só suscetível de alteração se outras soluções por si apontadas se revestirem de menos custos para o erário público. Repete-se: de menos custos para o erário público, para o Estado, enquanto concedente, não para o operador privado. É claro e não pode ser esquecido!----------

"*A privatização da ANA* - realça a AMRS -, *concretizada pelo anterior Governo, não pode impedir que sejam os interesses nacionais, e não os interesses de uma qualquer multinacional, a prevalecer nas decisões que o poder político venha a adotar*".----------

Ao prepara-se, agora, para confirmar como opção a solução que vinha há muito a ser preparada: a da utilização da Base Aérea nº 6, no Montijo, como terminal complementar do Aeroporto da Portela, o Governo do país atua como "mandatário" dos interesses da entidade privada que concorreu à concessão e que se vinculara a um contrato que a obrigava à construção do NAL e que considerou - ainda sem saber de ciência certa que aumentaria exponencialmente o tráfego aéreo - que mesmo assim os lucros seriam avultados e o negócio da concessão valia a pena.----------

A Vereação da CDU saúda vivamente os Municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Palmela, Seixal e Sesimbra que, defendendo o interesse nacional, o interesse da região e muito particularmente solidários com o Concelho de Montijo, corajosamente, reafirmaram que a opção pela Base Aérea nº 6 no Montijo não é a solução mais adequada a nível local, regional ou nacional.----------

A opção pela qual se bate a Vinci, com a eventual capitulação do governo e da "ausente" gestão municipal de Montijo, só beneficia a própria Vinci, que seria assim desobrigada, à revelia do contrato, de investir num novo aeroporto, por troca com os encargos incomparavelmente menores de adaptação das pistas e instalações da Base Aérea.----------
Pior ainda, a solução BA nº6, porque seria irremediavelmente limitada na sua capacidade e, consequentemente, na sua duração, conduziria a que o investimento e recursos que lhe fossem dispensados (à Vinci) não estivesse disponível, a expensas então do erário público quando se tornasse incapaz de responder às exigências a médio prazo.----------
Sem esquecer que os elevados encargos decorrentes da deslocação das funções e equipamentos militares tornam evidente, a qualquer cidadão, que o custo desta opção seria suportado pelo Estado, isto é, pelos contribuintes.----------
A Vereação da CDU, em nome dos superiores interesses dos Montijenses, renova a sua convicção de que Montijo e a Região, não podem perder o acolhimento de um equipamento estruturante, capaz de um impulso determinante ao nosso crescimento económico, em troca de um investimento comparativamente diminuto, que se aponta como meramente complementar do Aeroporto da Portela e servindo unicamente a vertente do turismo na capital. Não serve Montijo uma solução sem impacto económico digno desse nome, que se baste com a instalação de um terminal no Montijo, incapaz de permitir a criação de emprego, de atração de investimento ou de ligação ao tecido económico local, assente em um mero terminal de passageiros, vocacionado preferencialmente para as companhias low cost, com ligações rápidas a Lisboa.----------
Ainda e sem prejudicar o já exposto, recorda a Associação de Municípios da Região, que a maximização do lucro, desejo supremo da Vinci, atira para o esquecimento a realização de estudos de impacto ambiental, absolutamente indispensáveis, tratando-se de uma região urbana de alta densidade, próxima de zonas naturais protegidas de elevado valor ambiental: Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo, Reserva Natural do Estuário do Tejo e Rede Natura 2000.----------
Por todas estas razões, assim sumariamente expostas, os Municípios não podem conceber que uma decisão com este impacto seja preparada sem o seu envolvimento e auscultação.----------
O Futuro de Montijo, da Região e do país estão umbilicalmente ligados à construção faseada de Aeroporto em Canha/Montijo, coerente com a existência simultânea, ainda durante um período significativo de dois aeroportos até à eventual desativação completa da Portela. Consideram os Municípios que só a construção deste, ele sim, Novo Aeroporto de Lisboa, "*associada à*

concretização progressiva dos investimentos estruturantes planeados e acompanhada de uma política assente na dinamização do investimento e da produção nacional, contribuirá não só para o crescimento económico, o aumento do investimento e do emprego e o desenvolvimento da Região, como é de vital importância para o crescimento e o desenvolvimento do País".-------
Na sequência desta comunicação, os Municípios subscritores solicitaram ao Primeiro-Ministro uma audiência para apresentarem diretamente a sua posição sobre esta matéria. Esta posição solidária, estratégica, com sentido de Estado, honra os municípios da região, os respetivos executivos, e é património de um projeto autárquico que não aliena o interesse das comunidades e o interesse nacional, perante quaisquer poderes e interesses que não sejam os das populações e do país.----------
Uma vez mais e sempre: *"Quem luta nem sempre ganha, quem não luta perde sempre..."*.----------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, informou que no dia quatro de março do corrente ano, irá realizar-se uma Marcha de Protesto contra a falta de profissionais no Centro Hospitalar Barreiro/Montijo. Disse ainda que a Marcha parte da Baixa da Banheira e vai até ao Hospital Nossa Senhora do Rosário onde decorrerá uma concentração. A Marcha e a Concentração prendem-se pela falta de recursos humanos nos Hospitais e com todo o constrangimento que traz às populações dos Concelhos afetados. Disse que se estima que setenta e seis mil pessoas não tenham médicos ou enfermeiros de família, nestes Concelhos. Questionou se a Câmara Municipal de Montijo se vai unir a esta luta e de que forma se vai fazer representar. Enviou saudações e transmitiu solidariedade para com a iniciativa.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** sublinhou que está solidário com a luta das populações, e que muito tem trabalhado para concretizar muitas das aspirações das populações, nomeadamente junto do Governo e das entidades que tutelam áreas como transportes, saúde e escolas. Disse que considera esta ser a forma mais útil do poder local democrático defender os interesses dos montijenses.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou que havia participado numa reunião com o grupo criado para a reforma hospitalar, Margem sul da Grande Área Metropolitana de Lisboa - Desafios e Soluções para a Reforma Hospitalar e saudou o grupo de trabalho pela iniciativa de ter chamado, pela primeira vez, as autarquias no sentido de saber o que pensavam sobre estas questões. Informou ainda que a reunião decorreu no dia 15 de fevereiro no Hospital Garcia de Orta e que estiveram presentes a Administração

do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, a Administração Hospitalar de Setúbal, os Diretores dos ACES, bem como os Senhores(as) Vereadores(as) que quiseram fazer representar os Presidentes nesta reunião, nomeadamente, Montijo, Seixal, Barreiro, Chefe de Gabinete do Senhor Presidente de Almada e uma Técnica da Câmara Municipal de Palmela. Disse que todos saudaram a importância da iniciativa, e que ainda que as autarquias não tenham competências na área, têm a competência de servir melhor os cidadãos e por isso considerou que devem interferir nestas matérias, nem que seja de forma indireta. Disse ainda que tiveram a oportunidade de apresentar as preocupações sobre o Centro Hospitalar do Barreiro/Montijo, onde foi transmitido que Centro Hospitalar do Barreiro/Montijo está disponível para admitir o pessoal necessário, e que o problema reside na não candidatura de pessoal aos lugares. Informou que o Senhor Presidente havia reencaminhado a convocatória sobre a Marcha supracitada pela Senhora Vereadora Ana Baliza, saudou a população que desta forma se manifesta e considerou que os autarcas têm lugares próprios para encontrar soluções, e trabalhar no terreno para que as populações tenham as necessidades na área da saúde devidamente tratadas.

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, agradeceu a forma simples e didática como a Senhora Vereadora Maria Clara Silva explicou a diferença de posicionamento e visão. Afirmou que a CDU pensa no exercício da representatividade democrática desta forma: "que os cidadãos levantem os problemas e nós os possamos resolver ou ajudar a resolver, e mais, para que eles assumam também a capacitação de garantir o exercício dos direitos".-----

A Senhora **Vereadora Maria Mercês Soares**, no uso da palavra, questionou se o Senhor Presidente havia estado presente na cerimónia de assinatura do Memorando de Entendimento entre o Governo e a ANA - Aeroportos de Portugal. De seguida a Senhora **Vereadora Maria Mercês Soares**, apresentou uma **declaração**, intitulada "Tal como no passado sempre defendemos o Aeroporto complementar na Base Aérea do Montijo", cujo teor a seguir se transcreve:----
"Há vários anos, que o PSD tem vindo a defender, na base do interesse nacional, a instalação do aeroporto complementar na Base Aérea do Montijo, consciente da necessidade de, entre outros aspetos, se criarem condições para a expansão do Aeroporto de Lisboa, devido ao aumento significativo de voos e passageiros, às dificuldades financeiras que o País tem enfrentado e que não permitem fazer investimentos muito elevados e à necessidade de assegurar a competitividade do novo aeroporto através da proximidade da cidade de Lisboa.----------
Se o PSD sempre defendeu esta posição, o mesmo não aconteceu com o PS e nomeadamente com o agora Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Eng.º Nuno Canta, que, na Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas, defendia

a construção do aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, posição que mudou, e em nosso entendimento, mais vale tarde que nunca.----------
Há um ano e meio, aproximadamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, recusou assinar um Memorando de Entendimento entre o Governo de então, a ANA, a NAVE e os Municípios de Montijo e de Lisboa, com a argumentação de que não estavam salvaguardados os interesses do Montijo, em virtude de não estarem identificadas no documento as obras que o Senhor Presidente, queria. (Refiro o Senhor Presidente, porque o documento não foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, pelo que apenas o vincula a ele).--
Contudo, com o atual Governo do PS apoiado pelo PCP e o BE, em exercício há mais de um ano, o Presidente da Câmara passou a ser um acérrimo defensor do aeroporto complementar na Base Aérea do Montijo.----------
Decorrido mais de um ano de Governo surge, agora, a assinatura de um Memorando de Entendimento com a ANA que prevê, praticamente, o mesmo que o anterior Memorando, que não foi assinado, por mera politiquice partidária.----------
Com uma diferença muito significativa.----------
No anterior memorando foram consideradas as autarquias, o que não acontece atualmente, que foram totalmente ignoradas.----------
Andou o Governo a dizer que estava a estudar, a estudar a solução do Montijo mas, segundo informação veiculada pela comunicação social, vem, agora, no Memorando de Entendimento que assinou, hoje, com a ANA, afirmar que esta irá estudar e apresentar uma proposta final para a construção de um aeroporto complementar no Montijo. Precisamente o que dizia o anterior Memorando.---
Por interesse meramente político-partidária, designadamente, aproveitamento para as eleições autárquicas, o Governo fez perder mais de um ano e meio.----
Constatamos, pois, que por mera tática político-partidária, este relevante investimento para o País, para a Região e para o Montijo foi atrasado em mais de um ano.----------
No dia 27 de maio de 2015, o Presidente da Câmara Municipal de Montijo em declarações prestadas à Lusa afirmou: "Já fomos contactados pela ANA para saber se eramos a favor de um aeroporto complementar a funcionar na base aérea nº 6 e dissemos que sim. Sabemos que estão a ser desenvolvidos alguns estudos no local para receber a infraestrutura, mas é preciso que seja tomada uma decisão".----------
Quase dois anos depois, o Senhor Presidente deixou de criticar o atraso na decisão e continua a estar muito feliz e em campanha eleitoral nos órgãos de comunicação social, não pela necessidade de haver a assunção de uma decisão

definitiva, mas pela continuação de estudos e mais estudos e mais anúncios e mais anúncios, para parecer que se está a fazer alguma coisa pelo Montijo.----
É caso para perguntar:----------
- Foi o Senhor Presidente convidado para subscrever o Memorando de Entendimento, a exemplo do anterior documento, que se recusou a assinar, mas em que era respeitada e considerada a posição do Município do Montijo?--------
- No Memorando assinado, hoje, constam as contrapartidas que o Senhor Presidente exigiu?----------
- Senão como justifica que tenha sido ignorado e não conste no Memorando a importância que o Município de Montijo tem neste processo?----------
- Que garantias pode o Senhor Presidente dar aos Munícipes de que efetivamente esta obra será uma realidade e não apenas, como de costume o PS sabe tão bem fazer, que é prometer, prometer, estudar, estudar, e depois nada decidir.----------
O PSD lamenta mais um atraso na decisão, com os custos que daí podem advir para o País, para a Região e para o Concelho.----------
Lamentamos, igualmente, a posição do PCP e dos seus autarcas, que continuam a defender uma obra incomportável para o erário público, quando existe uma solução mais eficaz, mais competitiva e a custos muito mais reduzidos para todos os portugueses. Lamentamos, mas em certa medida não estranhamos, pois, segundo o PCP os empréstimos contraídos e que integram a dívida pública portuguesa, não são para pagar.----------
Passado todo este tempo, impõe-se uma decisão clara e urgente, que salvaguarde o interesse público, o ambiente, o desenvolvimento económico e a criação de empregos, a qualidade de vida dos Montijenses e que permita evitar a especulação imobiliária.----------
Neste sentido, o PSD continua a defender a Base Aérea do Montijo como a melhor solução para a instalação de um aeroporto complementar ao aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa.".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse ter lido na comunicação social que, com a vinda do aeroporto, se adensam a entrada de projetos e processos na Câmara. Disse que gostaria de saber a quantidade e o tipo de processos que foram rececionados na Câmara Municipal. Questionou se o Senhor Presidente ficou com alguma cópia do Memorando de Entendimento entre o Governo e a ANA - Aeroportos de Portugal e se poderá ter acesso também a uma cópia.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou a Câmara Municipal que esteve presente na cerimónia de assinatura do Memorando de Entendimento, entre o Governo e a ANA - Aeroportos de

Portugal. Acrescentou que ainda não tem cópia do referido Memorando, e que quando o tiver poderá distribuir por todos os Senhores Vereadores. Quanto aos processos rececionados na Câmara, referiu que existem alguns, e que na próxima reunião apresentará os casos concretos que deram entrada nos Serviços Municipais de Urbanismo.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Na sequência da Proposta 1241/2017 votada no dia 07 de dezembro, e existindo dúvidas quanto à mesma, nomeadamente por não prever a submissão para aprovação pela Assembleia Municipal por se tratar de uma contração fora do âmbito da Autorização Prévia Genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo órgão, Câmara Municipal, em conformidade com o previsto na alínea c) do nº.1 do artigo 6º da LPCA e no artigo 12º. do Decreto Lei 127/2012, de 21 de junho, aprovada pela Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013, entenderam os vereadores do PSD votar contra a proposta, salientando imediatamente na declaração de voto que o PSD não tem qualquer posição contrária ao mérito da proposta, que apoia sem qualquer dúvidas, mas que têm grandes dúvidas quanto à forma da apresentação da proposta, nomeadamente quanto à necessidade de aprovação na Assembleia Municipal por se encontrar fora da plurianualidade máxima de 3 anos, quando a proposta se estende por 48 meses.----------
Nesse foi enviada a proposta ao órgão Assembleia Municipal, solicitando à Senhora Presidente da Assembleia Municipal os esclarecimentos, que não foram cabalmente prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, quanto à necessidade de submissão da mesma ao órgão Assembleia Municipal, entendida pelo PSD como o órgão com competência para essa decisão.----------
No dia 02 de fevereiro foi recebida no Gabinete da Vereação do PSD a resposta da Assembleia Municipal, subscrita pela Presidente Dra. Maria Amélia Antunes, bem como pelos restantes membros da Mesa da Assembleia Municipal, onde se conclui o seguinte:----------
(...) *"Em conclusão, face aos factos e às normas aplicáveis a referida deliberação, ou seja, a proposta nº.1241, para celebração de protocolo... deve ser submetida, com o devido respeito e salvo melhor opinião, a deliberação da Assembleia Municipal, por exceder, sem mais, o prazo fixado por este órgão".*-
Continua ainda, referindo----------
"Por fim, sem conceder, mesmo que por hipótese possam subsistir dúvidas, a título cautelar e de prevenção, bom senso e sentido de responsabilidade, deveria a mesma proposta ser submetida "não vá o diabo tecê-las", como diz o povo.".----------

E terminando com uma transcrição do nº.1 do artigo 11º. da Lei nº.8/2012 de 21 de fevereiro.----------
"Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto da presente lei, incorrem em responsabilidade civil, criminal disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor".----------
Neste contexto, e perante a resposta da Assembleia Municipal, atenta à pertinência da questão suscitada, que nos preocupa enquanto membros responsáveis de um órgão autárquico, questionamos uma vez mais a atitude do Senhor Presidente, que deveria sem mais ter inscrito na presente Ordem do Dia da reunião de câmara de hoje, 15 de fevereiro, uma proposta para ratificação/sanação do ato praticado, o que não aconteceu.----------
Esta proposta permitiria resolver o problema de legalidade suscitado, e que impediu os Vereadores do PSD votarem favoravelmente a proposta, cujo mérito o PSD é favorável.----------
De facto o impedimento de votar favoravelmente resulta do facto do Senhor Presidente insistir na votação da proposta em apreço, que à semelhança de outras propostas submetidas de modo deficiente ao órgão, deveria ter sido oportunamente retirada no sentido de ser convenientemente esclarecidas e sanadas as dúvidas suscitadas pela vereação, que se mantêm, e que nem a troca de correspondência da Presidência da Câmara Municipal de Montijo com a Assembleia Municipal permitiu esclarecer o órgão competente.----------
Ao não ter retificado em momento oportuno, e não ter apresentado hoje uma proposta de ratificação/sanação, como entende a Assembleia Municipal, o Senhor Presidente e quem o assiste jurídica e financeiramente assumiram de forma clara a forma como exercem o Poder Autárquico, em nosso entender democraticamente irresponsável, por não respeitar o âmbito das competências de cada órgão, que os eleitos do PSD muito prezam e pretendem sempre salvaguardar.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que sempre esclareceu todas as dúvidas dos Senhores Vereadores do PSD, e que sobre este "caso", esclareceu a legislação aplicável e a legalidade do procedimento. Afirmou ficar perplexo com a insistência em argumentos políticos e técnicos que não se aplicam, levando a conclusões falsas de alegada ilegalidade. Considerou incompreensível que os Senhores Vereadores do PSD e da CDU ainda não tenham compreendido o óbvio, que de acordo com a Lei, a Assembleia Municipal deliberou autorizar previamente a plurianualidade da aquisição da ambulância para os Bombeiros do Montijo. Sublinhou, uma vez mais, que a proposta n.º 1241/2016 aprovada pela Câmara Municipal nada tinha

a ver com a plurianualidade, mas sim para a compra de uma ambulância para o socorro dos montijenses, e foi contra isso que o PSD votou. Referiu que o voto contra do PSD, quer queiram, quer não, é um facto histórico inultrapassável. Referiu ainda que os Senhores Vereadores protagonizaram um triste quadro político e que, como continuam a duvidar dos esclarecimentos apresentados pelo Presidente da Câmara, devem consultar alguns técnicos autárquicos das suas forças partidárias para clarificar as dúvidas que subsistem.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que é um autarca eleito no Montijo e a quem assiste esclarecer as dúvidas do Senhor Vereador do PSD é o Presidente da Câmara. Considerou que o Senhor Presidente, havendo dúvidas e tratando-se de uma questão técnica, deveria ter retirado a proposta para analisar as dúvidas suscitadas pelo PSD.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que na sequência das dúvidas suscitadas pela vereação do PSD na reunião de câmara de um de fevereiro do corrente ano, por intermédio do Senhor Vereador Pedro Vieira, sobre a ideia que não era suficientemente conhecida a posição do PCP, dos seus autarcas, relativamente à questão do aeroporto, afirmou: "Por razões do Montijo concelhio e do País, várias vezes aqui temos feito menção a palavras como ética e rigor, no uso que a política lhes dá. Não será de surpreender que a própria Presidente da Assembleia Municipal de Montijo tenha até um dia entendido, ainda neste mandato, que o órgão deliberativo do Município devia organizar uma conferência sobre o tema tão pertinente, o rigor e da ética na política. Cidadãos em funções políticas, porque políticos somos todos, particularmente autarcas e/ou candidatos aos órgãos no geral, assumem o compromisso de fazer pelo mandato, ou em mandato, uma gestão de rigor, ética, transparente e responsável. Mas por onde passa, como se revela, este compromisso de rigor, ética e transparência, não no abstrato, mas nas coisas concretas. Vejamos o caso simples do aeroporto que agora anima os media e que alguns gostariam de transformar num referendo eleitoral como se o futuro do Concelho a isto se resumisse. As intervenções políticas, como as peças jornalísticas deveriam responder a perguntas simples, onde, o quê, como e quando e já agora o porquê. Primeiro, onde será, seria o aeroporto? Os media e a gestão local, e não só, baralham propositadamente os cidadãos, faltando à verdade e ao rigor. a) Ou é Montijo ou é Alcochete. Falso de duas maneiras, porque seria sempre em Montijo e nunca em Alcochete; b) ou é Montijo ou é Benavente. Falso! Seria sempre em Montijo, fosse na BA, fosse no Campo de Tiro - Canha, e poderia ser igualmente em Benavente se o Campo de Tiro fosse contemplado. O que será o aeroporto? Os media e os autarcas locais, baralham para confundir, será um novo terminal do Aeroporto de Lisboa, o até há pouco

denominado Portela e agora Humberto Delgado. Mas ninguém com rigor, ética, verdade e transparência na gestão explica que isso não é um Novo Aeroporto de Lisboa, que os Governos de Portugal, particularmente o Governo do PS, já agora, após dezenas de estudos comprometeu o Estado na sua construção para substituir a curto médio prazo a Portela, um novo aeroporto para substituir o velho aeroporto, tão simples quanto isso! Como? Nos media, a populista liderança executiva local vieram colar-se desesperadamente à BA6, esquecendo que existe um contrato de concessão da ANA-Aeroportos assinado pelo Governo em nome do Estado em 2012 que, no capítulo 11, página 47, cláusula 42.1, obriga a ANA a envidar os melhores esforços para maximizar a capacidade operacional das infraestruturas do Aeroporto da Portela até à abertura de um novo aeroporto. Não é até à abertura de um terminal de companhias de baixo custo, é até à abertura de um Novo Aeroporto de Lisboa. Veja-se a cláusula 42.3, "até à celebração pela concedente, Estado, de acordos para o desenvolvimento do NAL, a concessionária ANA deve envidar esforços isoláveis para apurar o seguinte: se se afiguram alternativas eficientes e menos dispendiosas para a concedente, para o Estado, do que o desenvolvimento do Novo Aeroporto de Lisboa.". Ora, o Estado, os opositas da governação Passos/Portas podem vir dizer que o Aeroporto em Canha, os mil e duzentos hectares que são do Concelho de Montijo, se gastará dinheiro para a construção faseada do Aeroporto de Lisboa e que o País não pode sustentar esta construção. Mas que falta de ética, que falta de rigor. a) A construção do Novo Aeroporto é obrigação da Vinci, que podia bem com esta despesa quando se candidatou à concessão por cinquenta anos, porque a ANA era uma máquina infernal de produção de lucros; b) O Campo de Tiro é tão público como a Base Aérea n.º 6, e é bem maior, e não se gasta um cêntimo com a compra de terrenos; c) E a única forma de não ser construído em Canha é, está no contrato assinado em nome do Estado a Vinci, conseguir demonstrar que será mais barato para o Estado Português fazer um novo aeroporto controlado, por exemplo na Base Aérea n.º 6; d) E não é o Novo Aeroporto, apenas o novo terminal, e custará ao Estado, o Ministro Pedro Marques garantiu, hoje de novo, cerca de quatrocentos milhões de euros para encontrar alternativas para a Força Aérea, mais duzentos e cinquenta milhões para um novo Campo de Tiro, que o atual não se compaginará com o movimento aeroportuário na Base Aérea. Porquê? Porque já foi assinado um memorando entre o Governo e a Vinci, e onde está o rigor e a ética? Então o memorando não violará o contrato de concessão? As empresas concorrentes que perderam o concurso, ou não se acharam capazes de concorrer, sabiam que afinal não tinham os encargos com a construção do Novo Aeroporto de Lisboa? Esta é que é a realidade, realidade que serve com

certeza para encher, não temos dúvidas, de turistas a Rua Augusta, a Rua da Prata, a Rua do Ouro, o Rossio, as mil e uma coisas patrimoniais, gastronómicas e naturais de Lisboa, mas nenhum turista beberá um café tranquilo na Mimosa, os barcos da Transtejo que fazem a deslocação para Lisboa não levarão a população em barcos panorâmicos. Este é o rigor, esta é a ética, esta é a verdade."----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou uma **declaração** intitulada "Um dia histórico para o Montijo", cujo teor a seguir se transcreve:----------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Hoje, dia 15 de fevereiro de 2017, é um dia histórico para o Montijo.----------
Alcançamos coletivamente, Governo e Autarquia, a decisão de localizar no Montijo, o futuro aeroporto civil a Sul do Tejo.----------
Maiores são as razões de contentamento ao sabermos que será certamente uma infraestrutura ao serviço do interesse comum, um empreendimento de grande impacto para o Concelho, para a Região e para o País.----------
Herdeiro de uma tradição de transportes, Montijo foi outrora Aldeia Galega do Ribatejo da Mala Posta do Sul, a terra das nove melhores estalagens do reino, a povoação de ligação entre Lisboa e Madrid.----------
Foi esta história que nos permitiu chegar até aqui.----------
Uma história de cinco séculos. Até hoje adormecida no seu desígnio fundamental, os transportes, que com esta decisão é despertada e nos projeta para no futuro.----------
Era tempo de o fazer. Sinto, ao curvar-me em respeito perante a luta de gerações de montijenses, uma comoção profunda de quem, neste tempo, partilha raízes comuns ao serviço da sua terra.----------
O novo aeroporto civil no Montijo, pela sua localização e pelo seu programa, constituirá, a partir de agora, um instrumento de afirmação do Montijo.--------
A dimensão deste projeto mede-se em primeiro lugar pela sua repercussão.---
É um projeto com implicações profundas sobre o território e sobre o desenvolvimento.----------
Os efeitos que produzirá nas comunicações, quer nacionais, quer internacionais, ultrapassa muito o Montijo. Aproxima-nos mais de Lisboa e sobretudo do Mundo.----------
No poder local, um dos piores erros é a incapacidade para identificar as prioridades de investimento para o nosso futuro coletivo. O novo aeroporto civil no Montijo representa uma oportunidade excecional de desenvolvimento sustentável, de aumentar a qualidade de vida, de reforçar a identidade, e não apenas uma possibilidade de crescimento económico.----------

Vamos criar uma visão, em conjunto com as forças vivas, para assegurar o desenvolvimento sustentável do Concelho de Montijo.----------
Reduzir as desigualdades, assegurar a coesão, atenuar as assimetrias, exigem uma luta constante. A construção da unidade do território é um trabalho permanente e uma responsabilidade de cada geração.----------
Este novo aeroporto do Montijo, é bem o símbolo de um tempo novo, alicerçado no mais importante legado da nossa terra - os transportes.----------
É perante este símbolo de um tempo novo que será o futuro aeroporto civil a sul do Tejo, que afirmamos que o mesmo será responsável por permitir ao Montijo continuar a ser, na história dos próximos 50 anos, uma terra de desenvolvimento, de progresso, de liberdade e de bem-estar.----------
A cultura de um povo é cada vez mais a criação de novas formas de saber, de sentir e de imaginar o futuro. E esta decisão é um caminho vivo e aberto a esse propósito.----------
A nossa responsabilidade maior, aquela pela qual seremos julgados, é para com o futuro do Montijo.----------
É por isso que hoje sinto orgulho em amar e em servir a Gente da minha terra. Viva o Montijo.".----------
Por fim, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **informação** intitulada "ETAR de Canha - ponto de situação", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Informamos a Câmara Municipal que os concursos para a construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais e para a construção da Estação elevatória de Drenagem, na Vila de Canha, entraram na sua fase final.----------
No próximo dia 02 de março, a administração das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., empresa responsável pelo procedimento, e o empreiteiro escolhido virão a este Salão Nobre assinar o contrato de execução da obra da ETAR.------
A ETAR de Canha, obra que será adjudicada pelo montante de 882 407,85 euros, tem como objetivo a substituição da FITO ETAR existente e permitira tratar a totalidade das águas residuais da vila de acordo com os elevados padrões de qualidade exigidos por toda a legislação aplicável.----------
A solução técnica da ETAR de Canha é o tratamento secundário de módulo compacto por lamas ativadas em arejamento prolongado, seguido de tratamento terciário de afinação em leito de macrófitas, com reutilização da água.----------
O investimento em Canha prevê, paralelamente, a execução de um sistema elevatório de drenagem com um custo de 350 000,00 euros.----------
Esta é uma obra que durante a última década foi sucessivamente prometida

pelos vários governos e administrações, sem que nunca tivesse sido concretizada.----------
Foi assim em 2015, quando o governo PSD/CDS-PP e os autarcas do PSD garantiram aos montijenses que a obra estava programada para o final desse mesmo ano, e como é do conhecimento público, nunca aconteceu.----------
Persistimos e nunca desistimos de lutar, mesmo perante os sucessivos atrasos, pela realização de uma obra que consideramos fundamental para os canhenses. Uma vez mais, podemos dizer, prometemos e cumprimos.----------
Esta obra, peça fundamental de um sistema que irá, ao fim de muitos anos, restituir à Ribeira de Canha o seu carácter natural. Com esta obra da ETAR de Canha melhoramos o ambiente, os recursos naturais e a qualidade de vida no Concelho de Montijo.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **30 de janeiro e 10 de fevereiro de 2017: Licenças Administrativas: 4; Informações Prévias: 1.**----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos no dia **06 e 13 de fevereiro de 2017**, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse querer esclarecer que relativamente à afirmação do Senhor Presidente - *"Foi assim em 2015, quando o governo PSD/CDS-PP e os autarcas do PSD garantiram aos montijenses que a obra estava programada para o final desse mesmo ano, e como é do conhecimento público, nunca aconteceu"*, no final de 2015, início 2016, entrou a "geringonça" a funcionar.----------

Pelas vinte e uma horas, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta** informou que teria de se ausentar, assumindo a continuidade dos trabalhos, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos.**----------

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos,** leu uma **informação** intitulada "Senhor Jesus dos Aflitos integra Exposição no Museu Nacional de Arte Antiga", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"A Exposição 'A Cidade Global. Lisboa no Renascimento' irá inaugurar no Museu Nacional de Arte Antiga no próximo dia 23 de fevereiro (5.ª Feira), estando patente ao público entre 24 de fevereiro e 9 de abril. Esta exposição, de âmbito

e projeção nacional, integra a apresentação ao público do Crucifixo Indo-Português (Senhor Jesus dos Aflitos), propriedade da Câmara Municipal de Montijo. Reconstituir o coração da cidade mais global da Europa do Renascimento é o objetivo desta exposição. O Município de Montijo congratula-se por ter sido convidado a integrar nesta exposição um objeto artístico do seu espólio, cujo valor e excelente estado de conservação foi desde logo assinalado pelos técnicos e responsáveis deste Museu Nacional.----------

De facto existem muitos Cristos em marfim no nosso País, de tipologias e características mais ou menos diversificadas consoante a época (séculos XVI, XVII, XVIII), bem como de diferentes origens (Índia, Ceilão, etc.). Contudo, o Cristo existente em Montijo apresenta características invulgares, não só pela sua dimensão (a imagem tem cerca de 1 metro, assente sobre cruz em madeira exótica com 1,63 m de altura), mas sobretudo pela qualidade de execução / entalhe e pela felicidade de quer a imagem quer a cruz se encontrarem em excelentes condições de conservação. A cruz apresenta incrustações em marfim desenhando motivos fitomórficos que remetem para uma produção que é mais provavelmente oriunda do norte da Índia, com influências da chamada arte mongol.----------

Trata-se sem dúvida de uma peça extraordinária e única, de valor incalculável, motivo pelo qual a Autarquia tem tido uma forte preocupação em zelar pela sua segurança e preservação. Originalmente o Senhor Jesus dos Aflitos encontrava-se na Capela que integra a Quinta do Saldanha - a Capela dos Aflitos, que tem vindo ela própria a receber intervenções de beneficiação, estando previsto também o restauro do seu altar, para posterior reabertura ao público.----------

Se o valor artístico e religioso deste Cristo de marfim é indiscutível, o mesmo não acontece no que diz respeito à sua origem, que permanece e precisa ser esclarecida.----------

O Senhor dos Aflitos tinha festas próprias, em agosto, promovidas pelos pescadores a título individual, e não pela sua Confraria. Visitava-se a ermida, pagavam-se promessas, agradecia-se a proteção, rezava-se, e por fim, executava-se a lavagem que ainda hoje a SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, leva a efeito no dia de S. Marçal integrado nas Festas Populares de São Pedro.----------

Voltando aos dias de hoje, consideramos que a Exposição que estará patente no Museu Nacional de Arte Antiga entre 24 de fevereiro e 9 de abril constitui um forte motivo de orgulho, sendo nossa expetativa que este pedido de colaboração apresentado junto do Município de Montijo seja o primeiro passo para outras e frutuosas colaborações. No âmbito desta exposição, o Cristo do

Senhor dos Aflitos foi objeto de ações de conservação e restauro por parte de técnicos especializados afetos ao Museu de Arte Antiga e terá um merecido lugar de destaque na Exposição 'A Cidade Global. Lisboa no Renascimento', que sugerimos, seja visitada por todos.".----------

De seguida o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos,** submeteu um **Voto de Saudação** ao Clube Judo do Montijo do Centro Cultural e Desportivo do Montijo na modalidade de Judo, tendo o mesmo sido admitido e *aprovado por unanimidade*, cujo teor a seguir se transcreve:------

"Decorreu no passado dia 4 de fevereiro de 2017, sábado, na Cidade de Santiago, Espanha, o IX Trofeu Internacional Cidade Santiago - Copa de Juvenis, promovido e organizado pela Federação Galega de Judo, onde o Clube Judo do Montijo do Centro Cultural e Desportivo do Montijo marcou presença com cinco atletas no escalão de Juvenis.----------

A equipa do Clube Judo do Montijo do Centro Cultural e Desportivo do Montijo obteve uma prestação de destaque, pois festejou as conquistas de quatro dos seus judocas. André Godinho conquistou o 1.° lugar na categoria -55 Kg; Mariana Máximo foi 2.ª classificada na categoria -44 kg; Mariana Serrão obteve o 3.° posto na categoria - 52 Kg e por fim Diogo Gancho também conseguiu o 3.° lugar na categoria -60 Kg.----------

Face aos resultados obtidos pelo Clube Judo do Montijo do Centro Cultural e Desportivo do Montijo, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os atletas pelas brilhantes classificações individuais obtidas nas provas.----------

A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Judo pelo Centro Cultural e Desportivo do Montijo.----------

Saudamos e felicitamos o clube, seus associados e dirigentes, corpo técnico na modalidade de Judo.----------

O Clube de Judo do Centro Cultural e Desportivo do Montijo através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país.".----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, leu uma **declaração,** cujo teor a seguir se reproduz:----------

"O Jornal "Diário da Região" do dia 03 do corrente inseriu um artigo de opinião intitulado "Montijo Candidato do PSD acusa Câmara de desinvestir - João Afonso diz que escolas estão ao abandono".----------

O Partido Socialista orgulha-se do seu empenho e trabalho na defesa da Escola Pública, e a demonstrá-lo está a obra que se iniciou em janeiro de 1998 e terminará quando o Povo o entender, porque em democracia o Povo é quem mais ordena.----------

O Senhor João Afonso, e tudo o que dissemos a seguir não pretende colocar em causa o indivíduo, mas sim o candidato que não conhecendo de todo o tema que está a tratar, "manda umas bocas" como se estivesse à mesa do café em amena cavaqueira com os amigos ou conhecidos.----------
Assim diremos:----------
O Concelho de Montijo, possui 3 Agrupamentos de Escolas e uma Escola não agrupada, 18 Escolas Básicas, 13 Jardins de Infância, 1 Escola Básica Integrada, 1 EB2,3 e 2 Escolas de 3.º Ciclo e Secundário, 12 Associações de Pais e Encarregados de Educação e a União das Associações Pais e Educação do Concelho de Montijo.----------
Em janeiro último, o valor mensal pago em vencimentos a pessoal não docente a desempenhar funções nestes estabelecimentos de Ensino, foi de 202.169,93€, e em pessoal, que por motivos de saúde, se encontram ausentes foi paga a quantia de 10.156,95€, e aqui apenas se incluem os trabalhadores admitidos até 2005, porque os que ingressaram após esta data, o vencimento é pago, pelos serviços da Segurança Social.----------
O equipamento informático, desatualiza-se ano a ano, pelo que os equipamentos existentes, para além de terem proveniências várias, como sejam: os programas de Apetrechamento informático das Escolas do 1.º ciclo (2003) - POSI - Pré-Escolar (2005) - Economia Digital e Sociedade do conhecimento (2012); a cedência de Pais e Encarregados de Educação, e a aquisição avulsa, pela Autarquia, assim, por solicitação da Divisão de Educação foi efetuado um "levantamento" da situação existente e das necessidades efetivas. Concluiu-se a necessidade de adquirir equipamento informático no valor de 66 mil euros.----------
Adquiriram-se 50% das necessidades, no valor de 33 mil euros e estão já entregues em todas as Escolas do Concelho. Em maio prevê-se efetuar a aquisição dos restantes 50% e efetuar a consequente entrega.----------
Não é uma operação de marketing, nem de show-off é um trabalho planeado e executado de acordo com as condições financeiras, de um orçamento transposto, por força do voto contra da força política, do candidato João Afonso.----------
Quando o referido candidato, refere que "os equipamentos para as salas de aula são adquiridos por donativos e com o sacrifício pessoal dos pais e dos auxiliares educativos", desconhece que a Autarquia adquire os equipamentos solicitados pelos agrupamentos e, que transfere anualmente para os mesmos 80 euros por sala de Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e 10 euros por visita de estudo a alunos beneficiários do Escalão A e 5 euros aos do Escalão B.----------

Na interrupção letiva de verão de 2016 a Autarquia realizou obras no valor de 200 mil euros em edifícios escolares e adquiriu mobiliário no valor de 70 mil euros.----------

Anualmente o mesmo orçamento, inviabilizado pelo PSD, contempla 531.720,21€, para as refeições escolares dos alunos(as) do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.----------

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2016/2017, tem um custo de 454.778,10€, para pagamento de transportes públicos e circuitos especiais aos alunos do Ensino Básico do Concelho e 50% aos alunos do Ensino Secundário.

A defesa da Escola pública e de sucesso para todos(as), não é para nós um chavão, a prática da nossa ação é o espelho desse pensamento, uma prática de parceria efetiva com os agentes educativos, Ministério da Educação, Direções de Agrupamentos, docentes, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e alunos, juntos vamos mais longe na construção de um Concelho educador.----------

Admitia-se este artigo, de um cidadão comum, porque temos consciência que as competências em Educação, não são fáceis de apreender, mas não se pode admitir esta postura, a alguém que se apresenta aos eleitores como candidato à Presidência da Câmara Municipal de Montijo, Montijo merece e tem melhor.-

Atendendo a que o candidato, gosta de citar Eça de Queiroz, não resistimos a terminar esta declaração sem antes citar um parágrafo dos Maias.----------

«Falavam de política, do Ministério e do défice. D. Adosinda declara logo que conhece muito bem o défice e que é um belo rapaz... O défice belo rapaz - imensa gargalhada! D. Adosinda zanga-se, exclama que já fora com ele a Sintra, que é um perfeito cavalheiro e empregado no Banco Inglês... Défice empregado no Banco Inglês - gritos, uivos, urros! E não cessou essa gargalhada contínua, estrondosa, frenética, até às cinco da manhã...» - Eça de Queiroz, Os Maias, XVIII.".----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, lamentou a declaração proferida pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva e disse ter-se assistido a um momento de campanha eleitoral. Considerou que o plano da campanha eleitoral fica fora dos órgãos e nos órgãos fica o trabalho que tem de se desenvolver. Disse ainda que o cidadão João Afonso tem o direito de expressar os seus pontos de vista e que não é em Sessão de Câmara que se deve vir aduzir argumentos contra alguém que não tem possibilidades de falar. Disse que apesar do orçamento não ter sido aprovado com o voto do PSD, não deixou de haver apoio por parte do PSD para o desenvolvimento do trabalho nas escolas, através dos orçamentos retificativos. Acrescentou que "quando se fala verdade, tem que ser no todo e não na parte que nos interessa."----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que o Senhor candidato, João Afonso, tem todo o direito a fazer a campanha eleitoral que entender e considerou que enquanto Vereadora responsável pelo pelouro da educação tem todo o direito à indignação. Disse ainda não haver uma campanha eleitoral porque não se apresentou como candidata e enquanto estiver até ao final do mandato, é Vereadora da educação. Considerou que tudo o que for dito na área que é responsável e que entender que deverá se expressar, expressar-se-á no órgão próprio. Disse: "aqui não há orçamentos retificativos, há orçamentos transpostos, e eu não disse que as coisas não tinham sido feitas, disse que estavam inscritas no orçamento, e o plano de transportes e as refeições continuam a ser dadas às crianças. No entanto, disse aqui uma verdade, não foi uma mentira, foi que o orçamento não tinha tido o voto favorável da força política do candidato.".----------

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos,** referiu que os Munícipes têm todo o direito a apresentar os seus pontos de vista, mas que reconhecendo o trabalho que tem sido feito ao longo dos anos na área da Educação, sob a responsabilidade da Senhora Vereadora Maria Clara Silva, entende os motivos da indignação e que a intervenção enquadra-se na Sessão de Câmara em resposta a algo que não corresponde à realidade.----------

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos,** submeteu à aprovação a **ATA N.º 03/2017**, referente à **Reunião Ordinária de um de fevereiro do ano de dois mil e dezassete,** tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*, com exceção do voto do Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** por não se encontrar presente, e da Senhora **Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)** e o Senhor **Vereador Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)**, que não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA----------

1- PROPOSTA N.º 1326/2017 - 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016 - 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS TRANSPOSTO DE 2016 - 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL TRANSPOSTO DE 2016.----------

Considerando o disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do Plano Oficial de contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) " Em caso de

atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro".----------
Considerando o disposto no ponto 5 do subponto ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma".----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.1 das considerações técnicas do POCAL as modificações ao orçamento têm por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna "classificação económica" apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial.----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.5 das considerações técnicas do POCAL " as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações."----------
Considerando a necessidade de efetuar a 2ª alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, todos de 2017 transpostos de 2016, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------
Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 2ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016, a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2017 transposto de 2016 e a 2ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2017 transposto de 2016, ao abrigo do disposto nos ponto 3 e 5 do subponto 2.3 e dos subpontos 8.3.1.1; 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que como habitualmente a CDU tendo como tem sempre uma posição diametralmente muitas vezes oposta e crítica aos orçamentos, sempre viabilizou todas e quaisquer alterações e é o que fará desta vez.----------

A Senhora **Vereadora Maria da Mercês Soares**, no uso da palavra, reiterou o não impedimento do normal funcionamento e acrescentou "ainda por cima por uma causa que consideramos justa.".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, esclareceu que a rejeição do orçamento, não significa que o PSD esteja contra a "nossa terra", afirmou que está contra a totalidade das opções políticas, pese embora possa haver parte do orçamento que possam viabilizar, nomeadamente nestas retificações.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL----------

1- PROPOSTA N.º 1327/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESPAÇO PÚBLICO E EQUIPAMENTO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO).----------

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que:----------

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;---------

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

Considerando que, o procedimento "Aquisição de serviços de limpeza de espaço público e equipamento", tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016,

não se aplica o disposto no n.º 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------
1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de limpeza de espaço público e equipamento, pelo prazo de 365 dias a que corresponde a um valor estimado de 59.487,20 € (c/ IVA) com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2017 e 2018, a satisfazer pela rúbrica orçamental 09/020225, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, que se aplica à presente proposta e seguinte sob o n.º 1328/2017, cujo teor a seguir se transcreve:----------
" Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Conheci o Prof. Sérvulo Correia enquanto aluno da Faculdade de Direito de Lisboa. Foi um dos primeiros militantes do Partido Social Democrata, ao qual aderiu logo após 25 de Abril de 1974, integrou, por exemplo, o VI Governo Provisório, de Pinheiro de Azevedo, como Secretário de Estado da Emigração, em 1976.----------
Entre 1976 e 1979 foi deputado à Assembleia da República, onde exerceu funções como vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD e presidente da Comissão Parlamentar de Saúde e Segurança Social. Depois de exercer o cargo de secretário-geral do PSD, em 1978, abandonou o partido na cisão que deu origem à Ação Social Democrata Independente, em 1979, acompanhando, entre outros, Joaquim Magalhães Mota e António de Sousa Franco.----------
É a este mestre de Direito que hoje recorro para voltar a dar conta da nossa posição sobre esta matéria.----------
Já aqui debatemos com este exercício em fim de ciclo a questão da concessão/privatização de serviços.----------
A fronteira é nítida e urge recordá-la.----------
1. Uma concessão da prestação de serviços públicos por um ano ou por 50 (ANA Aeroportos) é uma privatização, temporária ou não, é a submissão da prestação de serviços a uma dicotomia que ninguém suficientemente adulto ignora: enquanto as empresas privadas têm como objetivo a maximização de lucros, o sector público define comummente como objetivo a maximização do bem-estar social.----------
Bem-estar social e maximização do lucro são linhas que nunca se cruzam, nem aqui, nem no infinito!----------

2. Como bem defendia Sérvulo Correia, não há muito tempo, em artigo no jornal "ECONÓMICO", em 19 de abril de 2016, titulado «Outsourcing»: os riscos da externalização", *"O outsourcing reflete uma estratégia de otimização de recursos, no pressuposto de que cada organização deve concentrar esforços no que melhor sabe fazer, alocando a terceiros a prestação de serviços acessórios, que não correspondem ao núcleo essencial da sua atividade."*----------
Está tudo dito, a externalização, sobretudo quando reiterada, como é o caso, demonstra a convicção da entidade concedente (gestão em exercício) de que o serviço concessionado é acessório ou de que não corresponde ao núcleo essencial da sua atividade. Está claro há muitos anos e sobretudo nos dois derradeiros mandatos, coincidentes com a abruta queda no investimento imobiliário: a gestão perdeu a batalha contra aquilo que considera acessório. Aliás sucedem-se as imagens do líder em pose junto a sumidouros, betão recém colocado ou tampas de esgoto, mas não em domínios considerados de menos nobreza.----------
3. O argumento, à laia de irrefutável, que vem sempre para cima da mesa, nestas discussões é, porém, o da impossibilidade do preenchimento do quadro de assistentes operacionais (jardineiros e cantoneiros de limpeza) e as impossibilidades legais de que se fala aqui decorrentes da submissão ao Pacto de Agressão. Com tal explicação ilude a gestão executiva que foi com o Orçamento de 2010, do governo PS, que pela primeira vez foi introduzida na lei a impossibilidade de contratar trabalhadores para a administração pública. Só ao PS e apenas ao PS se pode assacar não apenas a paternidade da medida, que os demais partidos da TROIKA "agarraram", como a demissão do recurso a todos os meios que permitissem prover à contratação dos trabalhadores necessários, antes da entrada em vigor da proibição.----------
Chegados aqui cumpre, ainda, meditar um pouco que seja na ideia rocambolesca de estender a 2018 a externalização de serviços de limpeza do espaço público e do equipamento, ou de corte de ervas.----------
A gestão executiva sabe que neste ano de 2017 haverá um ato eleitoral autárquico, conhece a nossa posição sobre esta matéria e a nossa consideração de que só excecional e transitoriamente se prefigura para a CDU como uma solução. Não deveria, no contexto presente e a meses de um ato eleitoral, face à correlação de forças em presença, deixar-se ao novo quadro de eleitos a gestão das responsabilidades que certamente não deixarão de exercer?---------
Postas estas simples considerações só nos resta afirmar que não inviabilizaremos mais esta manifestação de impotência gestionária, não sacrificaremos, pelo nosso voto, o bem-estar dos nossos munícipes a uma reprovação da presente proposta. Quem gere a máquina operativa e executiva

já perdeu a batalha do serviço público, não tem para isso vocação nem ânimo. Está nas mãos dos cidadãos a mudança de paradigma. O futuro é já amanhã!".

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou se os serviços constantes nas propostas de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição dos serviços de limpeza de espaço público e equipamento e de aquisição de serviço de limpeza de ervas em espaço urbano a contratar se referem à totalidade da área do Concelho ou se tem algum âmbito territorial.----------

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos,** respondeu que os contratos de aquisição destes serviços são para a União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

2- PROPOSTA N.º 1328/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE ERVAS EM ESPAÇO URBANO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO).----------

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que:----------

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;---------

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de

três anos.----------
Considerando que, o procedimento "Aquisição de serviço de limpeza de ervas em espaço urbano", tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016, não se aplica o disposto no n.º 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:
1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição de serviço de limpeza de ervas em espaço urbano, pelo prazo de 365 dias a que corresponde a um valor estimado de 84.255,00 € (c/ IVA) com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2017 e 2018, a satisfazer pela rúbrica orçamental 09/020225, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, considerou a palavra "espaço urbano" muito vago, tendo sugerido que as propostas fossem mais esclarecedoras, nomeadamente se se referem a arruamentos, passeios, jardins ou outras zonas.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que as presentes propostas, se referem à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição de um serviço. Disse ainda que não está a ser aprovado o procedimento do contrato de aquisição do serviço, fundamentada de acordo com o que o Senhor Vereador está a solicitar, mas somente a autorização prévia.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1- PROPOSTA N.º 1329/2017 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE).----------
Considerando que:----------
- Na reunião de Câmara de 2016/01/20 e pela Assembleia Municipal de 2016/02/26, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 865/2016 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente);----------

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série — N.º 77 — 20 de abril de 2016 foi homologado pelo Sr. Presidente a 2016/10/04;----------
- Por autorização de 2017/01/27 da DGESTE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) a autorizar a contratação de um Assistente Operacional para apoio a crianças com necessidades educativas especiais, a anexar ao Contrato de Execução;----------
- No decorrer do presente ano civil cessam vínculo por tempo determinado 8 trabalhadores a exercer funções nas escolas do município;----------
- As dotações necessárias para o recrutamento se encontram previstas no orçamento municipal para o ano de 2017;----------
- O referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 9 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento da vaga.----------
PROPONHO:----------
Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série — N.º 77 — 20 de abril de 2016, para recrutamento e ocupação no máximo de 9 (nove) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2017, da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1330/2017 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE.----------
Considerando a proposta n.º 1232/2016, aprovada na reunião de executivo a 2016/11/23, tendo em vista abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3º grau - Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação;----------
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º e 12º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas;----------

Considerando que o artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais;----------

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.----------

PROPONHO:----------

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal:-

Presidente - Dra. Maria João de Jesus de Sequeira Serra, Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho;----------

Vogais Efetivos - Dra. Susana Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues, Chefe da Divisão de Administração Organizacional da Câmara Municipal de Montijo e Dra. Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Montijo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, questionou, tratando-se do recrutamento de cargo de direção intermédia de 3º grau - Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação, se a Presidente do júri do referido procedimento concursal é a Diretora deste grupo. Disse ainda ficar surpreendido que na proposta seguinte surja também a mesma presidência embora para o domínio de Obras, Higiene e Limpeza. Esclareceu que a CDU não quer colocar qualquer obstáculo, que não é a idoneidade das pessoas, mas sim a capacitação técnica do perfil e sua adequação.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que como a própria legislação refere, tiveram em causa uma pessoa de prestígio nacional e esses atributos agregados, bem como a cautela de dentro dos Chefes de Divisão da Autarquia, escolherem técnicos habilitados e com a especificidade dos diferentes procedimentos concursais.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU.----------

3- PROPOSTA N.º 1331/2017 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO.----------

Considerando a proposta n.º 1231/2016, aprovada na reunião de executivo a 2016/11/23, tendo em vista abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2º grau - Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;----------

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º e 12º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas;----------

Considerando que o artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais;----------

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.----------

PROPONHO:----------

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal:- Presidente - Dra. Maria João de Jesus de Sequeira Serra, Diretora da Escola Secundária Jorge Peixinho;----------

Vogais Efetivos - Dra. Gabriela Alexandra Santos Soares Godinho Guerreiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde da Câmara Municipal de Montijo e Arq. Luis Miguel Silva Serra, Chefe da Divisão de Planeamento Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montijo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, perguntou se o cargo de direção intermédia de 2º grau - Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida está vago.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou que o cargo de direção intermédia de 2º grau - Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida está ocupado em regime de substituição.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a CDU iria manter a posição pela abstenção e reiterou que nada tem a ver a idoneidade e credibilidade das pessoas.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU.----------

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO----------

1- PROPOSTA N.º 1332/2017 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO "CIDADE DE MONTIJO" - ANO LETIVO 2016/2017.----------

Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo" referentes ao ano letivo de 2016/2017, apresentaram-se a concurso 30 alunos/as, dos/as quais 14 foram proponentes às Bolsas do Ensino Secundário e 16 foram proponentes às Bolsas do Ensino Superior.----------

Com base no Artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, após apreciação dos processos de candidatura, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (secundário e superior), de uma lista provisória de candidatos/as seriados/as por ordem crescente dos respetivos valores de capitação média mensal dos agregados familiares.----------

Em cumprimento do ponto 3. do referido Artigo, as listas acima referidas estiveram afixadas durante dez dias úteis no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal e, simultaneamente, foram remetidas aos respetivos interessados, através de ofício com aviso de receção.----------

Durante o período de audiência dos interessados, registaram-se duas reclamações que, após análise, se verificaram improcedentes e já foram respondidas às alunas interessadas, embora uma delas não tenha dirigido a reclamação à Sr.ª Vereadora do Pelouro de Educação, cf. preconizado no ponto 2. do Artigo 12º do Regulamento.----------

Face ao exposto, e considerando o exposto no Artigo 13º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, PROPONHO a V. Exas. que:----------

1. No caso do ENSINO SECUNDÁRIO:----------

Sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os/as seguintes alunos/as:--------

- David Alexandre Fernandes Rabeca----------
- Jéssica Sofia Almeida dos Santos----------
- Vânia Alexandra Ribeiro Romão----------
- Gonçalo Alexandre Bastos Silva----------
- Alexandru Lemesev----------

- Carolina Rodrigues Marinheiro----------
- Nicole Marlisa Serra Marques----------
- Rúben Alexandre Moreira Vivas----------
- Margarida Fernandes Simão Ferreira----------
- Gonçalo Ventura da Silva----------

Não sejam contemplados/as os/as seguintes alunos/as:----------

- Alexandra Dalila Gordo Rodrigues----------
- Tiago Miguel Noivo de Sousa----------
- Ana Catarina Ventura Pereira----------
- Márcia Cristina da Silva Mira----------

2. No caso do ENSINO SUPERIOR:----------

Sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os seguintes alunos/as:----------

- José Pedro Pereira Marinheiro----------
- Ana Catarina Mourato Salgueiro----------
- Miguel Mongiardim da Costa Marques----------
- Kátia Freitas Pires dos Santos----------
- Maria Helena Domingos----------
- Mihaela Diaconu----------

Não sejam contemplados/as os/as seguintes alunos/as:----------

- Lilia Lemesev----------
- João Miguel Rodrigues Marinheiro----------
- Alina Semenyaka----------
- Catarina Sofia Ramos Moisés----------
- Bruno Miguel Moreira Vivas----------
- Inês Filipa Estradas Martins----------
- Carlos Miguel Pinto Quendera----------
- Inês Fernandes Monteiro----------
- Tiago Miguel Sequeira Mousinho----------
- Sullivan Benjamin Seixas Gonçalves----------

Conforme definido na *"Adenda de Execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo"* relativa ao ano letivo 2016/2017, aprovada em Reunião de Câmara de 28.09.2016, deverá assim ser atribuído o valor de 350 euros a cada um/a dos/as dez bolseiros/as do Ensino Secundário e de 550 euros a cada um/a dos seis bolseiros/as do Ensino Superior. A atribuição deverá ser efetuada em duas prestações, no valor unitário de 50% dos respetivos montantes, nos meses de fevereiro e abril de 2017.----------

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/040802/0601/2016/25----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, questionou sobre quais os motivos preponderantes que estiveram na origem da não contemplação de alunos, quer no ensino secundário quer no ensino superior. Considerou esta uma boa iniciativa, que o número devia ser ainda maior por forma a estimular os jovens do Concelho a evoluir nos seus conhecimentos e competências escolares, e cada vez mais haver condições de acesso ao ensino secundário e superior.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que foi deliberada na Câmara Municipal a atribuição de dez bolsas aos alunos da escola secundária e seis bolsas aos alunos do ensino superior e que de acordo com a grelha de análise os alunos foram posicionados. Disse ainda que faria chegar aos Senhores Vereadores a referida grelha de análise para conhecimento dos critérios e da não contemplação de alunos.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE----------

1- PROPOSTA N.º 1333/2017 - APROVAÇÃO DA MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO HABITACIONAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO E FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DO IAS PARA CÁLCULO DA RENDA MÍNIMA PARA FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL.----------

O Município de Montijo, em resposta ao direito à habitação de todos os cidadãos/ãs, tem procurado promover um conjunto de medidas sociais que visam a melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade.----------

A Constituição da Republica Portuguesa consagra no Artigo 65º o Direito à Habitação. A intervenção nos domínios da Habitação e da Ação Social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos do previsto nas alíneas h) e i), do nº 2 do artigo 23º e alínea v), do art.º 33º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação 46-B/2013 e 50-A/2013, respetivamente de 1 e 11 de novembro de 2013, e alterações introduzidas pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho. A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado.----------

A aprovação da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, recentemente alterada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, no que concerne à aplicação da "Lei no tempo", refere no nº 1 que, "O disposto na presente lei aplica-se aos contratos

a celebrar após a data da sua entrada em vigor", dispondo o nº 2 do mesmo artigo que, "O disposto na presente lei aplica-se ainda, com as alterações e especificidades constantes dos números seguintes - a) Aos contratos existentes à data da sua entrada em vigor ao abrigo de regimes de arrendamento de fim social, nomeadamente de renda apoiada e de renda social".----------
Dispõe ainda o nº 1 do artigo 22º da citada Lei que, "A renda em regime de arrendamento apoiado não pode ser de valor inferior a 1% do indexante dos apoios sociais (IAS) vigente em cada momento".----------
Verificam-se ainda, designadamente ao nível das ações de "despejo" e, consequente, eventual perda dos bens existentes na habitação a favor do Município na sequência das citadas ações, quer o contrato tenha fim por via de resolução ou renúncia (vide art.ºs 25º e 26º da Lei na sua redação atual), significativas alterações ao regime legal que regia tal matéria antes da entrada em vigor da Lei 81/2014, de 19 de dezembro e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei 32/2016, de 24 de agosto.----------
Atendendo ainda a que, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 17º da citada legislação, os contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, são designados como tendo "natureza administrativa", há que compaginar tais alterações com a realidade atual, tendo em conta que os contratos existentes, foram na sua maioria celebrados ao abrigo da legislação anterior e não se coadunam com o normativo legal em vigor.----------
Face ao exposto, há que adequar os contratos celebrados ao abrigo da legislação anterior, nomeadamente, Decreto-Lei nº 166/93 de 7 de maio, à realidade atual e legislação vigente.----------
Presentes as atribuições do Município, no âmbito da ação social e habitação, decorrentes das alíneas h) e i), do nº 2, do art.º 23º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro;----------
Tendo em conta que compete à Câmara Municipal de Montijo, fixar o valor máximo da renda a aplicar em função do valor do IAS a aplicar aos contratos anteriores à entrada em vigor da Lei atual, cujo valor mínimo é de 1% daquele Indexante;----------
Considerando que o projeto de regulamento de atribuição, ocupação e gestão das habitações sociais do Município de Montijo, face às vicissitudes decorrentes da alteração legislativa recentemente introduzida, ainda levará tempo até ser definitivamente aprovado, definindo aquele que o valor mínimo da renda a aplicar será de 2% do IAS;----------
Considerando que é de relevante importância dar a conhecer aos inquilinos, e verter nos contratos anteriores à atual legislação, o que resulta do regime legal

vigente, por forma a adequar rendas e procedimentos que não são ainda do conhecimento geral daqueles;----------
E presente a nota justificativa dos custos benefícios, imposta pelo art.º 99º do Código do Procedimento Administrativo, constante do preâmbulo do Regulamento que se visa aprovar, e que aqui ousamos reproduzir;----------
"A gestão de parques de habitação social requer, necessariamente o estabelecimento de relações distintas com os inquilinos/as da que é estabelecida no âmbito do regime de arrendamento "rustico". Em regra, no âmbito da gestão de habitações sociais, o estado surge como senhorio estabelecendo com os seus inquilinos uma relação de arrendamento de cariz social, cujo interesse máximo é o da promoção da igualdade de oportunidades, da equidade e da justiça social".----------
É certo que a construção e subsequente conservação das habitações municipais acarretou e acarretará avultados custos para o Município. Porém, certo é também que, o acesso à habitação, constitucionalmente consagrado, designadamente por pessoas de escassos recursos económicos, constitui uma resposta social, na qual as medidas projetadas suplantam amplamente os respetivos custos.----------
Deste modo, as políticas de habitação social destinam-se à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar.----------
O Município de Montijo, em resposta ao direito à habitação de todos os cidadãos/ãs, tem procurado promover um conjunto de medidas sociais que visa a melhoria da oferta habitacional de fogos em regime de arrendamento apoiado, mas também de ações complementares que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.----------
Neste quadro estabelece-se, no âmbito do presente regulamento, que a renda mínima será fixada de forma homogénea, para todos os fogos de habitação social, no valor correspondente a 2% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), valor definido e atualizado anualmente, reforçando-se a ideia que, mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe sejam atribuídas.----------
PROPÕE-SE:----------
Que a Câmara Municipal de Montijo delibere favoravelmente:----------

1- Aprovar a minuta de contrato, (em anexo e que se dá como reproduzida para os devidos efeitos) a ser celebrado com todos os inquilinos com quem o Município mantém contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, revogando-se expressamente os anteriores contratos, por força da Lei atual;----------
2- Aprovar a aplicação de 2% sobre o IAS, como valor limite a considerar para cálculo da renda mínima a ser aplicada aos contratos de arrendamento celebrados em regime de arrendamento apoiado;----------
3- Que o contrato com as suas alterações produza os efeitos previstos na Lei atualmente em vigor, com efeitos imediatos à sua celebração para todos os efeitos legais.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, congratulou por se encontrarem nesta fase do processo do Regulamento e informou que a CDU iria votar favoravelmente a Proposta n.º 1334/2014 e que na presente proposta (n.º 1333/2017), a CDU iria abster-se, unicamente pelo modelo, o qual estão dispostos a dar contributos e sugestões.----------

A Senhora **Vereadora Maria Mercês Soares**, no uso da palavra, reconheceu que ambas as propostas vêm colmatar a necessidade de atualizar face à lei em vigor os Regulamentos e induzir melhorias, clarificação e transparência para o cidadão. Disse que o contrato em si cumpre as normas, pelo que a posição do PSD será favorável a estes instrumentos que considerou serem importantes.----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU.----------

2- PROPOSTA N.º 1334/2017 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO, OCUPAÇÃO E GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO.----------
O Município de Montijo, em resposta ao direito à habitação de todos os cidadãos/ãs, tem procurado promover um conjunto de medidas sociais que visam a melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, mas também de ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor.----------
A Constituição da Republica Portuguesa consagra no Artigo 65º o Direito à Habitação. A intervenção nos domínios da Habitação e da Ação Social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos do previsto nas alíneas h) e i), do nº 2 do artigo 23º e alínea v), do art.º 33º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação 46-B/2013 e 50-A/2013, respetivamente de 1 e 11 de novembro de 2013, e

alterações introduzidas pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho. A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado.----------
A aprovação da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, recentemente alterada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, vem demonstrar, à semelhança da legislação até então vigente, que as políticas de habitação, compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população, são matéria de crucial relevo na atualidade.----------
Nos termos do estatuído no nº 4, do artigo 2º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação vigente, "no quadro da autonomia das regiões autónomas e das autarquias locais, podem estas aprovar regulamentação própria visando adaptar a presente lei às realidades física e social existentes nos bairros e habitações de que são proprietárias", salvaguardado que seja que as normas regulamentares não sejam menos favoráveis para os arrendatários, quer quanto ao cálculo do valor das rendas, quer quanto às garantias de manutenção do contrato de arrendamento, nos termos do nº 5 do mesmo artigo, devendo ainda, em conformidade com o disposto no artigo 11º serem definidos pelas entidades locadoras, critérios preferenciais relativamente aos procedimentos de atribuição das habitações que compõem o Parque Habitacional, independentemente da modalidade procedimental, nomeadamente para famílias monoparentais ou que integrem menores, pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 65 anos, ou para vítimas de violência doméstica.----------
Em 11 de novembro de 2015, a Câmara Municipal de Montijo, por via da proposta registada sob o nº 812/2015, submeteu e aprovou em reunião de Câmara, nos termos do estatuído no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento com vista à aprovação do projeto de Regulamento em epígrafe, tendo desta forma, publicitado editalmente (vide Edital nº 133/2015, de 16 de novembro de 2015) o referido procedimento, pelas vias legalmente previstas, com vista à constituição de interessados, possibilitando assim que, quem pretendesse, se constituísse como tal e prestasse os seus contributos com vista à elaboração do referido projeto de regulamento.----------
Cumprido que foi o prazo legal concedido, verificou-se que não houve constituição de interessados e, por consequência, não houve qualquer intervenção que permitisse recolher contributos para elaboração do ora identificado projeto de regulamento, que se apensa e se dá como reproduzido na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Não obstante ter-se dado início ao procedimento, face à anunciada e mais do que provável, alteração à Lei 81/2014, de, de 19 de dezembro, entendeu-se por bem, conforme se veio a confirmar, aguardar pela alteração da referida legislação, o que veio a ocorrer com a publicação da Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, por forma a obstar a alterações passíveis de serem evitadas, ao regulamento que viesse a ser aprovado.----------
Entrada em vigor a alteração legislativa, impõe-se agora, dar continuidade ao procedimento então iniciado, o que se faz nos termos seguintes.----------
Dispõe o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado por CPA, que no caso em que as disposições do regulamento "afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento, por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento", nos termos do previsto no nº 1 do artigo 100º do enunciado Código.----------
Inexistindo constituição de interessados, em conformidade com a antecedente citação, não há lugar a audiência prévia de interessados. Contudo, prevê o nº 1, do artigo 101º do CPA que, "quando a natureza da matéria o justifique (embora inexistindo constituição de interessados), o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo para o efeito, à sua publicação na 2ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, fazendo tal alusão no preâmbulo do regulamento".----------
Face ao exposto,----------
Considerando a matéria em apreço, dirigida a uma vasta população e de interesse generalizado, nomeadamente, porque o direito a uma habitação condigna se encontra constitucionalmente garantido, é entendimento de que, aprovado o projeto de regulamento deve o mesmo ser sujeito a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, ao abrigo da citada disposição coligada com o nº 2, do artigo 101º do CPA.----------
Considerando o introito inicial da presente proposta e tendo em conta os argumentos já expendidos aquando do início do procedimento, é elaborado o presente projeto de regulamento o qual define o quadro normativo de atribuição, ocupação e gestão das habitações sociais do Concelho de Montijo, definindo ainda, os direitos e deveres dos candidatos à habitação e, as regras de residência e utilização das habitações e espaços comuns, instrumento que

permitirá potenciar os recursos disponíveis e diminuir a margem de lacunas, conflitualidade e, por consequência, intervenção camarária.----------
Em cumprimento do disposto no art.º 99º do CPA, o regulamento é aprovado com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, nota esta ínsita no preâmbulo do ora presente projeto de regulamento, que aqui se replica, designadamente para melhor explanação e justificação do valor de 2% como valor mínimo a considerar sobre o IAS e que definirá o cálculo da renda mínima a ser liquidada nos contratos de arrendamento de carácter social, do parque habitacional da Câmara de Montijo.----------
Assim,----------
"A gestão de parques de habitação social requer, necessariamente o estabelecimento de relações distintas com os inquilinos/as da que é estabelecida no âmbito do regime de arrendamento "rustico". Em regra, no âmbito da gestão de habitações sociais, o estado surge como senhorio estabelecendo com os seus inquilinos uma relação de arrendamento de cariz social, cujo interesse máximo é o da promoção da igualdade de oportunidades, da equidade e da justiça social.----------
É certo que a construção e subsequente conservação das habitações municipais acarretou e acarretará avultados custos para o Município. Porém, certo é também que, o acesso à habitação, constitucionalmente consagrado, designadamente por pessoas de escassos recursos económicos, constitui uma resposta social, na qual as medidas projetadas suplantam amplamente os respetivos custos.----------
Deste modo, as políticas de habitação social destinam-se à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar.----------
O Município de Montijo, em resposta ao direito à habitação de todos os cidadãos/ãs, tem procurado promover um conjunto de medidas sociais que visa a melhoria da oferta habitacional de fogos em regime de arrendamento apoiado, mas também de ações complementares que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.----------
Neste quadro estabelece-se, no âmbito do presente regulamento, que a renda mínima será fixada de forma homogénea, para todos os fogos de habitação social, no valor correspondente a 2% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), valor

definido e atualizado anualmente, reforçando-se a ideia que, mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe sejam atribuídas.----------
Assim,----------
Concretizado que está o contexto de elaboração, justificação e enquadramento legal do presente projeto de Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações Sociais da Câmara Municipal de Montijo;----------
No uso das competências e atribuições conferidas pelo disposto no nº 7, do artigo 112º e do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa;----------
As atribuições do Município, no âmbito da ação social e habitação, constantes das alíneas h) e i), do nº 2, do art.º 23º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro;----------
Ao abrigo da competência conferida à Câmara Municipal pela alínea k), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I à da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;----------
As competências da Assembleia Municipal constantes alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
Foi elaborado o presente projeto de Regulamento,----------
PROPONDO-SE:----------
Que a Câmara Municipal de Montijo delibere favoravelmente:----------
1- Aprovar o presente projeto de Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações Sociais da Câmara Municipal de Montijo;----------
2- Submeter o referido projeto de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias (trinta dias) úteis, contados a partir da data da publicação do aviso em Diário da República e sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos do previsto no nº 1, do art.º 101º do CPA;----------
3- Aprovar o regime de recolha de contributos, por escrito e remetidos para a Câmara Municipal de Montijo via correio eletrónico, correio normal ou dirigidos à Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde;----------
4- Após consulta pública, e recolhidos os contributos, aprovar submetendo a reunião de câmara o projeto de regulamento final, resultante dos contributos prestados;----------
5- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal para deliberação, o Regulamento final com vista à sua entrada em vigor, nos termos das suas competências, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, todos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, reconheceu e agradeceu o trabalho, o mérito e a competência das trabalhadoras Perpétua de Jesus, Gabriela Guerreiro e Rosa Silva. Disse que foi efetuada uma apresentação junto de todos os moradores dos bairros sociais de forma a sensibilizar e permitir a recolha de contributos como por exemplo a alteração da data de pagamento da renda do dia oito para o dia doze, em virtude dos pensionistas receberem a dia dez e assim evitar o pagamento de multas. Disse ainda que outra preocupação apresentada pelos moradores foi não haver regras para quem não cumpre a higienização de espaços comuns e assim entenderam ser melhor a aplicação de coimas.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, subscreveu as palavras da Senhora Vereadora Maria Clara Silva de reconhecimento pelo trabalho e esforço desenvolvido pelas trabalhadoras e disse que será um caminho que se percorrerá "agora as pessoas assumam a sua soberania, aquilo é para eles, está-lhes destinado, é fundamental que estimem e preservem".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, saudou todas as trabalhadoras que participaram na elaboração do Regulamento e solicitou o envio dos contributos, caso existam, da consulta pública. Disse que lamenta não fazer parte do equipamento próprio das habitações o aquecimento de águas sanitárias.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que o aquecimento de água nas habitações é também uma preocupação. Disse ainda que essas situações são avaliadas e que é feito um acompanhamento e apoio através da Loja Social.----------

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos,** subscreveu o excelente trabalho realizado.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU.----------

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO----------

1- PROPOSTA N.º 1335/2017 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISTÓRIA E PATRIMÓNIO - ALIUS VETUS -, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA QUINHENTISTA DE ALDEIA GALEGA - MONTIJO.----------

Considerando:----------

A data de atribuição do foral novo à Aldeia Galega, no âmbito da reforma dos forais promovida por D. Manuel I, o Venturoso;----------

Que a aposta na área cultural constitui um dos eixos fundamentais da atuação deste executivo municipal, tendo como um dos objetivos primordiais a disponibilização à população montijense de mais e melhor cultura, destacando os eventos históricos que melhor nos identificam como comunidade;----------
Que o Executivo Municipal pretende assinalar anualmente esta data de extrema importância e elevado valor histórico para toda a população montijense, com a organização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo.----------
Que as Feiras evocativas da época representam uma das expressões culturais mais interessantes do período medieval/quinhentista, por constituírem locais privilegiados de negócio, de encontro da comunidade e de lazer.----------
Que a Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo pretende enquadrar os seus visitantes num ambiente de realização dos ofícios de época, de visita de mercadores de outras paragens, de tascas e tavernas com vários folguedos de dança, música, poesia, saltimbancos e teatro.----------
As atribuições do Município nos domínios do património e da cultura previstos na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------
O disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei;----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Montijo e a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS, com vista à organização e realização da Feira Quinhentista Aldeia Galega - Montijo, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse não entender como eleitos das várias forças políticas apresentam diferentes propostas e ideias e depois acabam todos por replicar Feiras. Disse ainda ter sido importante num determinado período do ensino da história que as crianças tivessem a perceção do que é uma Feira Medieval, uma Feira Quinhentista e que até já existe com a temática da presença romana em Portugal. Afirmou não ter nada contra a ALIUS VETUS, que gosta do seu trabalho, do seu envolvimento e pesquisa que faz, mas disse entender que este é um domínio de trabalho de intervenção dos Municípios, que deverão privilegiar, e apontou como exemplo a hipótese de trabalhar com a Companhia de Teatro residente que tem um" know how" e uma capacidade para ajudar em temáticas específicas como a questão do início da instalação ferroviária no Montijo ou outros momentos historicamente importantes que podiam ser recriados.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, acompanhou em parte os motivos aduzidos pelo Senhor Vereador Carlos Almeida e disse que estas efemérides comemorativas têm que ser historicamente rigorosas e respeitadas. Considerou que a continuidade nos mesmos moldes banaliza a Feira e que deveria haver inovação com um roteiro dos grandes momentos históricos da terra ao longo dos tempos. Disse que tem verificado que a Feira tem crescido em termos de custo e gostaria que a proposta tivesse contemplado o custo do terrado.----------

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco dos Santos,** relativamente às afirmações do Senhor Vereador Carlos Almeida e do Senhor Vereador Pedro Vieira, disse compreender que o que acontece na Feira Quinhentista Aldeia Galega - Montijo acontece também na grande maioria das Feiras por todo o País. Relativamente ao custo do terrado, disse que em 2014 o valor do terrado foi 8.735,00€. Disse ainda que a Câmara tem o cuidado de saber quanto vale o terrado e quanto é que a Associação, que tem o protocolo com a Câmara, gasta em animação cultural, e informou que a Associação em 2014 gastou 10.850,00€. No segundo ano, em 2015 o valor do terrado foi de 15.855,00€ e foi exigido à Associação mais animação cultural, que perfez o valor de 17.140,00€. Em 2016, o valor do terrado foi 18.750,00€ e o valor da animação cultural foi na quantia de 20.000,00€. Referiu que a Câmara também exigiu que não houvesse aumento dos preços aos feirantes, bem como a entrega gratuita pela referida Associação das bancas.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
" Os eventos da Feira Quinhentista, para o qual se apresenta o presente protocolo de colaboração, refletem a maneira como é feita a gestão dos recursos disponibilizados pelo Município.----------
A Feira Quinhentista começou inicialmente como uma comemoração para celebrar a efeméride dos 500 anos do Foral da Vila de Aldegalega e que, com o passar dos anos, se verifica ter transformado sido num evento de carácter regular, que se pretende impor, menosprezando a diversidade da nossa cultura e a capacidade das nossas coletividades, não sendo compreensível a necessidade de continuar recorrer a uma contratualização com uma entidade externa ao nosso Concelho para a realização de um evento, que só nos prestigiaria enquanto comunidade organizada, se recorrêssemos cada vez mais à "prata da nossa casa".----------

Face o anteriormente exposto os Vereadores do PSD abstiveram-se da presente votação.".----------

2- PROPOSTA N.º 1336/2017 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A APRESENTAÇÃO DO EVENTO "MISS CAPITAL DA FLOR 2017" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA A 11 DE MARÇO DE 2017.----------

No âmbito da calendarização do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2017, está prevista a apresentação do evento "Miss Capital da Flor 2017", para o dia 11 de março de 2017, pelas 21h30;----------

Considerando que a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho é uma associação sem fins lucrativos que pretende fomentar a realização de atividades de caráter lúdico, recreativo, desportivo, cultural e social, relacionados com a Escola Secundária Jorge Peixinho, a cidade e os antigos alunos em prol da comunidade;----------

Considerando que a realização deste evento contará com o apoio e patrocínio de várias entidades locais, nomeadamente a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, a marca "Flores do Montijo", o Hotel Tryp do Montijo, entre outras;

Considerando que os lucros deste evento irão reverter para a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, com vista a apoiar o projeto de construção do lar de acolhimento para jovens grávidas;----------

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;----------

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";----------

Considerando o interesse do Município de Montijo em apoiar a concretização do evento em questão e após a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município;----------

PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, para a apresentação do evento "Miss Capital da Flor 2017", previsto para o dia 11 de março de 2017.-
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho no valor de 670,00€, com vista a suportar as despesas necessárias à organização do evento.----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 04.07.01.99/06, conforme informação de cabimento n.º 1457 que se anexa;----
4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

3- PROPOSTA N.º 1337/2017 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "O MEDO MORA COMIGO" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA.----------
No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2017, está prevista a apresentação do espetáculo "O Medo Mora Comigo", para o dia 18 de março às 21h30, espetáculo de dança contemporânea, coreografado e interpretado pela CDM - Companhia de Dança do Montijo, a companhia de dança residente no CRAM - Conservatório Regional de Artes do Montijo;----------
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artº 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;----------

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";----------
Considerando que o espetáculo "O Medo Mora Comigo" se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;----------
Considerando o interesse do Município de Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município;----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a AFPDM - Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, para a apresentação do espetáculo "O Medo Mora Comigo", previsto para o dia 18 de março de 2017.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

4- PROPOSTA N.º 1338/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ATENEU POPULAR DE MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DE UM TABULEIRO XADREZ GIGANTE.----------
O Ateneu Popular de Montijo, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 501 400 850, com sede social na Rua Luís Calado Nunes, Pátio Aldegalega - Loja H, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo é uma associação fundada a 15 de dezembro de 1939 que desenvolve a modalidade de xadrez.----------
Considerando que o Ateneu Popular de Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Xadrez de Setúbal e na Federação Portuguesa de Xadrez pretende continuar a promover e a organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de Xadrez e a participar nas competições oficiais federadas, em todos os escalões, com especial e particular incidência nos escalões de formação;----------
Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do Ateneu Popular de Montijo, designadamente à divulgação da modalidade de xadrez e à realização de eventos ao ar livre, assim como premiar os setenta e sete anos de existência;----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------
Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município";----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Ateneu Popular de Montijo no montante total de 513,95€ (quinhentos e treze euros e noventa e cinco cêntimos) destinado à comparticipação de um tabuleiro de xadrez gigante;----------
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 04.07.01.99/06, conforme informação de cabimento n.º 1445 que se anexa;----
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.----------
4. Que após a aquisição dos equipamentos previstos no ponto 1. seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

5- PROPOSTA N.º 1339/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DO MONTIJO PELA ORGANIZAÇÃO DA GALA LIONS CLUBE DO MONTIJO.
O Lions Clube do Montijo Distrito 115 Centro Sul, filiado na Associação Internacional de Lions Clubes, instituição de utilidade pública com o contribuinte n.º 502 884 037, com sede na Rua da Indústria Corticeira, n.º 46, 2870-281 Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, foi fundado a 30 de maio de 1992.----------
Considerando a necessidade de angariação de fundos para o desenvolvimento de projetos de solidariedade que o Lions Clube do Montijo abraça desde o seu início e que têm maior incidência na população infantil do Concelho;----------

Considerando a parceria e apoio da METROPOLITANA através da sua participação em concerto na Gala Lions Clube do Montijo organizada em conjunto com a Câmara Municipal de Montijo, no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, a decorrer no próximo dia 31 de março pelas 21h30;----------
Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------
Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 5,00€ (cinco euros) para os bilhetes do espetáculo supramencionado;----------
2. Que seja concedido um apoio financeiro ao Lions Clube do Montijo correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, expressou em nome do PSD o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Lions Clube do Montijo. Lamentou que na última iniciativa de angariação de fundos organizada pelo Lions Clube do Montijo, a sala estivesse tão pouco preenchida.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

Pelas dezanove horas e trinta e um minuto, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

O Senhor Munícipe **Miguel Dias,** interveio para dizer que, na sequência de um artigo na Visão online sobre o aeroporto no Montijo, no qual leu que o Senhor Presidente havia dito "*Precisamos também de transportes públicos melhores...*", os montijenses efetivamente precisam de melhores transportes públicos não por causa do aeroporto mas pela necessidade de melhores condições já reclamadas pela população. Disse ainda que a remodelação do Cais do Seixalinho já deveria ter sido feita e que o tempo de travessia dos barcos contrariamente ao citado no referido artigo não é de vinte minutos mas sempre superior. Disse que o Senhor Presidente tenta e reúne com as entidades, mas que a verdade é que os problemas dos utentes de transportes públicos se mantêm.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que a necessária melhoria dos transportes públicos decorre das necessidades do próprio aeroporto e da mobilidade das populações. Acrescentou que a instalação de um novo aeroporto é uma grande oportunidade para transformar o transporte público de uma cidade, é o que espera e o que pensa, que é isso que ambicionam os montijenses.----------

A Senhora Munícipe **Flávia Fonseca,** interveio para questionar se o Senhor Presidente já tem conhecimento do relatório inspetivo feito aos TST. Informou que o Afonsoeiro continua sem transporte público para o Fórum Montijo e que, para chegar a casa, continua a ter que fazer um "circuito turístico" pela cidade. Disse que enquanto administradora num prédio na Praça da Paz e em virtude de uma proliferação de baratas, terá que mandar fazer uma desbaratização e questionou se a Câmara a fará nos esgotos. Solicitou igualmente uma desinfestação de mosquitos. Agradeceu a colocação das tampas de ferro em frente dos lotes na Praça da Paz e informou que na parte traseira dos lotes também é necessário fazê-lo, bem como os jardins e canteiros precisam de arranjo. Disse lamentar o fecho da loja de bacalhau no Mercado Municipal, em virtude do Senhor Presidente não ter reduzido a renda da mesma e disse ainda sentir mau cheiro da parte do peixe no Mercado Municipal.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que desconhece a existência de um relatório inspetivo aos TST - Transportes Sul do

Tejo e que iria procurar saber. Relativamente à carreira 401, disse que é uma das "reivindicações" que a Câmara Municipal de Montijo colocou nas reuniões que teve com a administração dos TST e que continuam à espera da sua reposição para a ligação ao Fórum Montijo. Informou que a Câmara Municipal de Montijo tem um procedimento anual de controlo de pragas. Solicitou que a Munícipe Flávia Fonseca informasse a Câmara da data da desinfestação, para num processo colaborativo com a Câmara, ser efetuada simultaneamente a referida desinfestação, para uma maior eficácia de disseminação de pragas. Relativamente às tampas de esgoto, disse que a remodelação está a ser efetuada por fases, estando a 1.ª fase concluída e numa 2.ª fase será reformulada a restante área. Disse ainda que, relativamente às rendas das lojas do Mercado Municipal, não é uma decisão unilateral do Presidente. Esclareceu que já havia sido apresentada uma proposta de abaixamento das rendas, que foi chumbada pelos Senhores Vereadores da oposição, e que o executivo está a trabalhar no sentido de haver um entendimento para avançar com o Regulamento e Tabela de Taxas, sendo a proposta de abaixamento das taxas de concessão das lojas do Mercado. Relativamente ao mau cheiro no Mercado Municipal iria junto dos serviços averiguar a situação.----------

O Senhor Munícipe **Mário Baliza,** interveio para informar que há mais de um ano foram retirados os ecopontos no final da Avenida Adriano Correia de Oliveira estando o material reciclado a ser depositado no contendor do lixo.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** agradeceu o alerta do Senhor Munícipe Mário Baliza e esclareceu que esta situação não é diretamente com os serviços da Câmara é com a AMARSUL, mas que iriam insistir novamente com a empresa para a colocação desses equipamentos.------

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas dezanove horas e cinquenta e sete minutos.----------

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e quarenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Dra Cristina Pinto Carvalho ,Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.

----------**O Presidente da Câmara Municipal,**----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.